



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA: 01.09.22

ABERTURA: 20.09.22

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 10:00HS

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. <u>154/2022</u>
Em <u>31 Agosto</u> de <u>2022</u>
<i>Sandra</i>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa (s) para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, atendendo as necessidades da Administração Pública.

Justificativa:

Natal é tempo de união, partilha e reflexão, é onde nos fortalecemos e nos inspiramos para transformar o mundo num lugar melhor, sendo assim, justificamos a aquisição desses produtos pela importância de conciliar este período tão bonito do ano, repleto de sentimentos e que é também instigante para o comércio.

Assim, o Município oferece mais beleza aos seus munícipes, oferecendo lazer e propiciando maior possibilidade de geração de renda à indústria local, e recepcionando com maior acolhimento o visitante, restando, portanto, devidamente atendido o interesse público.

Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento do objeto solicitado para aquisição e para locação de alguns itens visto ser mais vantajoso em relação ao custo benefício para o município.

A natureza deste trabalho é eminentemente artística e que exige alto grau de conhecimento do assunto, além de experiência no planejamento e execução de instalação e funcionamento adequado dos materiais que serão utilizados na decoração da cidade, com os temas natalinos. Devido a isso, entende-se necessário a contratação da empresa especializada para instalação de todas as etapas da decoração natalina que pretendemos, pois, com a chegada das festividades de natal, faz parte da tradição e do espírito natalino o uso de luzes para embelezar e iluminar os espaços públicos durante este período, tendo em vista que é uma tradição histórica cultural que promove uma maior integração entre a sociedade e a administração pública. Considerando que neste período há um fluxo maior de pessoas em nossas praças e avenida, tornando a cidade mais bonita, servindo de cartão postal para visitantes e a satisfação dos munícipes e seus familiares que residem ou que visitem para as festividades, é necessário que haja pleno funcionamento de toda decoração instalada.

Do valor:

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 635.616,87 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.08.05 13:53:05 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa (s) para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, atendendo as necessidades da Administração Pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 452/2022- (ANEXO 01)

2. Da Justificativa:

2.1. Natal é tempo de união, partilha e reflexão, é onde nos fortalecemos e nos inspiramos para transformar o mundo num lugar melhor, sendo assim, justificamos a aquisição desses produtos pela importância de conciliar este período tão bonito do ano, repleto de sentimentos e que é também instigante para o comércio.

2.2. Assim, o Município oferece mais beleza aos seus munícipes, oferecendo lazer e propiciando maior possibilidade de geração de renda à indústria local, e recepcionando com maior acolhimento o visitante, restando, portanto, devidamente atendido o interesse público.

2.3. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento do objeto solicitado para aquisição e para locação de alguns itens visto ser mais vantajoso em relação ao custo benefício para o município.

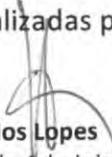
2.4. A natureza deste trabalho é eminentemente artística e que exige alto grau de conhecimento do assunto, além de experiência no planejamento e execução de instalação e funcionamento adequado dos materiais que serão utilizados na decoração da cidade, com os temas natalinos. Devido a isso, entende-se necessário a contratação da empresa especializada para instalação de todas as etapas da decoração natalina que pretendemos, pois, com a chegada das festividades de natal, faz parte da tradição e do espírito natalino o uso de luzes para embelezar e iluminar os espaços públicos durante este período, tendo em vista que é uma tradição histórica cultural que promove uma maior integração entre a sociedade e a administração pública. Considerando que neste período há um fluxo maior de pessoas em nossas praças e avenida, tornando a cidade mais bonita, servindo de cartão postal para visitantes e a satisfação dos munícipes e seus familiares que residem ou que visitem para as festividades, é necessário que haja pleno funcionamento de toda decoração instalada.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 635.616,87 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo.


Carlos Lopes

Secretaria da Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade.

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão.

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

5. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

5.1. O processo contém lote de participação exclusiva para e empresas de pequeno porte e lote para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

5.2. **Lotes 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19:** destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

5.3. **Lotes 03, 20 e 21:** para os referidos lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.3.1. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

Carlos Lopes

Secretaria da Administração

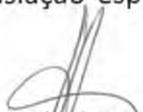


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os produtos e serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto do Termo de Referência.
- 7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, materiais e serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. No momento da realização do serviço, a Contratada fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.
- 7.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.


Carlos Lopes

Secretaria da Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

7.13. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.14. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

7.15. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal do Contrato para sua definição e determinação.

8. Da Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

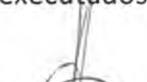
9. Condições e Características para Entrega e Aceitação do objeto:

9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, e/ou Ordem de Serviços nas quantidades nelas prescritas.

9.2. **Para os lotes 01 ao 20, de aquisição dos itens para o município e os lotes de locação:** O Prazo para entrega é de **20 (vinte) dias**, a contar da data de emissão da autorização de compra e/ou nota de empenho. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, no Complexo Esportivo Barro Preto Rua Clevelândia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida - PR. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.3. **Para o lote 21, serviços de instalação e manutenção da decoração natalina:** A Contratada deverá executar o serviço solicitado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, conforme cronograma fornecido pela Secretaria solicitante.

9.4. **Os serviços do lote 21**, deverão ser executados na área urbana do município de Coronel Vivida nos locais indicados abaixo:


Carlos Lopes

Secretaria da Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.4.1. **Avenida Generoso Marques:** Instalação elétrica nas figuras de aramado na rotatória Rua das Américas (em frente à loja paulista), também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.2. **Praça Getúlio Vargas:** Instalação elétrica na ligação de mangueira de leds, pisca-piscas nas árvores, nas figuras de aramado, árvore natalina e no entorno do palco, também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.3. **Avenida Generoso Marques:** Instalação elétrica nas figuras de aramado na rotatória entre a Rua Claudino dos Santos (em frente ao Posto Cometa), também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.4. **Praça dos Pioneiros:** Instalação elétrica nas figuras de aramado, árvores, colocação de cortina de led na casa de pedra, snowfall, também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.5. **Lago Municipal:** Instalação elétrica nas figuras de aramado, refletores de led, snowfall, cortina de led, na árvore flutuante com mangueira de led, nas árvores e nos postes da entrada do lago. Também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.6. **Praça Angelo Mezzomo:** Ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prédio da prefeitura, árvores, figuras de aramado e Casa da Cultura (parte externa e interna com itens decorativos definido pela secretaria solicitante).

9.4.7. **Praça José Auché:** Instalação elétrica na ligação de mangueira de leds, pisca-piscas nas árvores, nas figuras de aramado, árvore natalina e no entorno do palco, também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

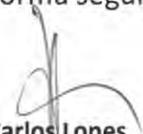
9.4.8. **São Cristovão (Marginal da BR 373):** Ornamentação nas árvores locais com Instalação elétrica e ligação de mangueira de leds.

9.4.9. **Rotatória Duque de Caxias:** Instalação elétrica nas figuras de aramado com leds.

9.5. Os serviços de instalação deverão ser executados nos locais indicados até o dia 16 de novembro de 2022, devendo ser realizado teste de funcionamento nos dias 17 e 18 de novembro de 2022.

9.6. Acendimento com contagem regressiva será realizado pela Contratada, na data prevista (com possível alteração) de abertura das festividades do Natal para 19 de novembro de 2022, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.7. A manutenção das luzes da ornamentação deverá ser realizada pela Contratada diariamente até dia 06 de janeiro de 2023, após esta data deverá ser retirado todos os materiais instalados e acondicioná-los de forma segura para que não estrague e depositar em local a ser definido pelo Município.


Carlos Lopes

Secretaria da Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.8.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.8.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, autorizando assim o pagamento.

9.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.11. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Qualificação técnica para o lote 21:

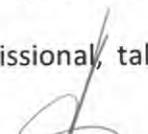
10.1. Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais — CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

10.2. Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

10.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

10.3.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

10.3.2. Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela


Carlos Lopes

Secretaria da Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

Observações:

* Os documentos solicitados no item 10, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

10.3.3. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

11. Indicação dos técnicos para execução dos serviços referente ao lote 21:

11.1. A indicação dos técnicos que serão disponibilizados para execução do serviço, será devida somente pelo participante vencedor da licitação.

11.2. A indicação será feita mediante encaminhamento da documentação relacionada a seguir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da licitação e convocação da Divisão de Licitação para apresentação dos documentos como condição para celebração do contrato.

11.3. Prova de vínculo empregatício ou contratual com pelo menos 01 (um) técnico qualificados para o exercício do serviço ora licitado.

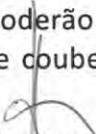
11.4. Certificado dos funcionários que executarão os serviços, comprovando aprovação em curso de NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 — Trabalho em Altura.

11.5. A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

12. Da vigência e da alteração:

12.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

12.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do


Carlos Lopes
Secretaria da Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

12.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

12.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Forma de Pagamento:

15.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

15.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Carlos Lopes
Secretaria da Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

16. Da Gestão e Fiscalização do Contrato:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

16.3. A administração indica como Fiscal do Contrato, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto nº 7574 de 03/03/21 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Carlos Lopes
Secretaria da Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretaria da Administração
Gestor

Paulo C. Anciliero
Diretor do Departamento de Cultura
fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022.

Carlos Lopes
Secretaria da Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 452/2022

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2022

Emissor: Secretaria de Administração

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. P.M.C.V.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	18,00	SER	22621	LOCAÇÃO DE COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.	2.300,00	41.400,00
2	1	1,00	SER	22630	LOCAÇÃO DE BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS BANDA MUSICAL COM 5 MUSICOS (ALTURA APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,10 LARGURA X 1,20M PROFUNDIDADE) CADA. CONJUNTO DE BANDA MUSICAL DE NOÉIS COM INSTRUMENTO MUSICAL, NOEL MAESTRO, NOEL COM GUITARRA	26.450,00	26.450,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					NOEL COM TAMBOR NOEL COM SAX E NOEL COM HARPA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.		
3	1	3,00	SER	22631	LOCAÇÃO DE CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80 DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.	28.256,13	84.768,39
4	1	30,00	SER	22626	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.	693,00	20.790,00
5	1	12,00	SER	22634	LOCAÇÃO DE ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.	1.247,41	14.968,92
6	1	1,00	SER	22635	LOCAÇÃO DE PRESÉPIO ARAMADO CONTENDO: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.	16.500,00	16.500,00
7	1	1,00	UN	22622	DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE . ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM	3.390,00	3.390,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.		
8	1	1,00	UN	22623	DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.360,00	3.360,00
9	1	2,00	UN	22624	CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.750,00	5.500,00
10	1	3,00	UN	22625	CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.800,00	8.400,00
11	1	25,00	UN	22627	ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.	1.280,00	32.000,00
12	1	1,00	UN	22628	PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO COR A DEFINIR.	2.751,98	2.751,98



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13	1	1,00	UN	22629	PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M COMPRIMENTO –PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.	2.751,98	2.751,98
14	1	1,00	UN	22632	PAPAI NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE X 1,10M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	9.650,00	9.650,00
15	1	1,00	UN	22638	PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES VERDE E BRANCO, 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.	16.500,00	16.500,00
16	1	2,00	UN	22639	SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE	3.990,00	7.980,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.		
17	1	1,00	UN	22644	NOEL SUBINDO NA CORDA OU ESCADA (ALTURA 2,10M ATÉ 3,00 X 0,70M ATÉ 0,90 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL NA ESCADA OU NA CORDA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, CORES A DEFINIR.	3.700,00	3.700,00
18	1	1,00	UN	22645	SOLDADINHO DE CHUMBO (ALTURA 1,70M ATÉ 2,20 X 0,50 ATÉ 0,95M LARGURA X 0,46M PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE) ESCULTURA EM FORMA DE SOLDADO DE CHUMBO, SEGURANDO EM SUA MÃO UMA CARABINA, APOIADO SOBRE UMA BASE PRET. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, CORES A DEFINIR.	3.900,00	3.900,00
19	1	5,00	UN	22637	ARABESCO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, COR A DEFINIR.	1.500,00	7.500,00
20	1	130,00	ROL	22051	MANGUEIRA DE LED 100 METROS FIO 13MM BRANCO FRIO; TENSÃO: 110 V; POSSUI 36 LEDS POR METRO; ESPESSURA DA MANGUEIRA: 13MM; EMISSÃO DE LUZ DE ALTO BRILHO UNIFORME E CONSTANTE; AUSÊNCIA DE IRRADIAÇÃO DIRETA DE CALOR; CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 2 A 5 WATTS POR METRO; CABO DE FORÇA COM CONECTOR	855,00	111.150,00
20	2	300,00	UN	22718	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA 220V.	20,00	6.000,00
20	3	200,00	PCT	4246	ABRACADEIRA EM NYLON 100 X 2,5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	2.000,00
20	4	50,00	UN	22088	CASCATA ESTÁTICA 400 LEDS COM 10 METROS COR A DEFINIR	115,00	5.750,00
20	5	100,00	UN	12179	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTÁTICO, SEM PISCA, FIACA NA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS DE EXTENSAO, COM TOMADA MACHO/FEMEA PARA INTERCONEXAO DOS CONJUNTOS	28,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20	6	1.000,00	UN	22091	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO COM 0,80 METROS, BIVOLT (QUEDA DE NEVE)	28,00	28.000,00
20	7	2.500,00	MT	20509	CABO PP 2X2,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, REVESTIDO DE PVC	6,05	15.125,00
20	8	2.500,00	MT	6877	CABO PP 2X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	4,50	11.250,00
20	9	80,00	ROL	1687	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 20 METROS, DORSO EM PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	8,90	712,00
20	10	30,00	UN	22090	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	22,00	660,00
20	11	30,00	UN	22089	RELE FOTOELETRICO 1000 WTS BIVOLT	72,00	2.160,00
20	12	6,00	UN	22719	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO 40X30X20	370,00	2.220,00
20	13	10,00	UN	22720	CONTATOR 32A	168,00	1.680,00
20	14	10,00	UN	22721	RELE TERMICO 17X32	92,00	920,00
20	15	15,00	UN	22729	DISJUNTOR 2X32 DIN	38,90	583,50
20	16	1,00	MT	22093	TRILHO PARA FIXACAO DE COMPONENTES ELETRICOS, MATERIAL ACO	55,60	55,60
20	17	120,00	UN	22722	PINO MACHO GRANDE 20A	8,50	1.020,00
20	18	120,00	UN	22723	PINO FEMEA GRANDE 20A	8,50	1.020,00
20	19	5,00	PCT	22724	PREGO 13X15 PACOTES DE 1KG	29,90	149,50
20	20	2,00	CJT	22706	TRENÓ SUSPENSO, CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 4.00X3.50. 3 UNIDADES DE RENAS 2.80X1.80 FERRO MECANICO 5/16 ESPAÇAMENTO ENTRE 0.70CM LED	4.750,00	9.500,00
20	21	1,00	CJT	22707	TRENÓ JET-SKI, CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 3.50X200X160 2 UNIDADES DE RENA 2.30X1.80X0.30 ARMAÇÃO DO SUPORTE: TUBO 10X90 BARRA CHATA 1X1/8 FERRO MECANICO 5/16 1/4 LED	5.300,00	5.300,00
20	22	1,00	CJT	22708	PRESEPIO. CONJUNTO CONTENDO: PESSOAS EM PÉ 1.80X0.70 CAMELOS 1.80X1.30 OVELHA 1.50X1.20 BEZERRO 1.50X1.20 ESTRELA 2.70X100 FERRO MECANICO 5/16 TUBO 10X0.90X120 (PAREDE) BARRA CHATA 1X1/8 LED	4.980,00	4.980,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20	23	1,00	CJT	22709	SAGRADA FAMILIA + ESTRELA DE BELEM. CONJUNTO CONTENDO: ESTRUTURAL 4.00X2.30 PESSOAS 1.80X0.70 BEZZERO 0.80X1.90 ESTRELA 0.70X3.00 BERÇO 0.50X3.00 FERRO MECANICO 5/16 TUBO 10X0.90 BARRA CHATA 1X1/8 LED	3.620,00	3.620,00
20	24	1,00	CJT	22710	ANJO SUSPENSO. COJUNTO CONTENDO: ESTRUTURA 8.00X3.00 FERRO MECANICO 5/16 1/4 TUBO 10 LED	5.100,00	5.100,00
20	25	1,00	CJT	22711	CASA DO PAPAÍ NOEL: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, AQUISIÇÃO E INTALAÇÃO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL INTERNA E EXTERNA COM EFEITES ALUSIVOS AO NATAL. CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	13.100,00	13.100,00
21	1	1,00	SER	22082	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL BEM COMO ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO NOEL	88.500,00	88.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							635.616,87

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa (s) para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, atendendo as necessidades da Administração Pública.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPES A PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4449	3.3.90.30.15
						2465	3.3.90.30.24
						2639	3.3.90.30.26
					53	4450	3.3.90.39.14
						4190	3.3.90.39.23

Usuário emissor: MAIRA SOARES


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa (s) para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, atendendo as necessidades da Administração Pública

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4449	3.3.90.30.15
						2465	3.3.90.30.24
						2639	3.3.90.30.26
					53	4450	3.3.90.39.14
						4190	3.3.90.39.23

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

**RES: Cotação natal**

Karol Rocha <comercial1@artcidade.com.br>

Ter, 05/07/2022 15:37

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (332 KB)

Orçamento Natal Coronel Vivida - PR 05-07-2022 .pdf;

Boa Tarde ...

Segue anexo orçamento solicitado.

Att.

**KAROL
ROCHA**
COMERCIALwww.artcidade.com.br

ArtCidade Ind. Com. Decorações Temáticas Ltda.

TIJUCAS - Santa Catarina

Fone: - (48) 3263 1363

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviada em:** segunda-feira, 4 de julho de 2022 09:01**Para:** comprascvv@outlook.com.br**Assunto:** Cotação natal

Bom dia!

Solicito orçamentos para fornecimento de decoração natalina.

1 (um) orçamento para aquisição

1(um) orçamento para locação.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

Cliante: Prefeitura Municipal De Coronel Vivida
 Contato: Paulo
 Cidade: Coronel Vivida

Data: 05/07/2022
 Fone: 46 9942-7619
 UF: PR

ORÇAMENTO
165

ORÇAMENTO DE NATAL

CODIGO	IMAGEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UN	R\$ VALOR UNITARIO		QUANT.	R\$ VALOR TOTAL	
					VENDA	LOCAÇÃO		VENDA	LOCAÇÃO
1 576		Cometa Branco Base (Altura 6,00m X 5,00 Largura)	Cometa Branco Base (Altura 6,00m X 5,00 Largura) Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes, com a base de 2m altura, e a parte de cima com 4m de altura, produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3m.m 40x15 para base auto-portante perfurada. A calda do cometa com estrutura auto-portante para calçada medindo 5,60x4,50x0,40m preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por 500 leds lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (60 watts). A estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a interna. Toda a peça contornada com 32m de mangueira 30 leds de visualização a 360º graus, 13mm de cobertura pvc com fito uv (48 watts), a peça completa mede 6,00m alt x 5,00m larg x 0,40m de profundidade. Potência máxima 108 watts.	PC	4.070,66	2.690,92	18	R\$ 73.271,79	R\$ 48.436,51
2 476		Ajudante Menina Fechando Presente (Altura 0,97m X 0,50m Largura X 0,90m Profundidade)	Ajudante Menina Fechando Presente . Escultura em forma de ajudante menina do Noel, em posição de joelhos, fechando caixa de presente com as duas mãos, medindo Altura 0,97m X 0,50m Largura X 0,90m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	3.390,00	2.194,50	1	R\$ 3.390,00	R\$ 2.194,50
3 477		Ajudante Menina Sentada Vermelha (Altura 1,15m X 0,50m Largura X 0,58m Profundidade)	Ajudante Menina Sentada Vermelha. Escultura em forma de ajudante menina do Noel, em posição sentada, medindo Altura 1,15m X 0,50m Largura X 0,58m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	3.360,00	1.848,00	1	R\$ 3.360,00	R\$ 1.848,00
4 18		Caixa de Presente Baixa Amarela (Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	Caixa de Presente Baixa Amarela . Escultura em forma de Caixa de Presente Baixa com um laço no topo, medindo Altura 1,00m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	3.780,00	2.079,00	2	R\$ 7.560,00	R\$ 4.158,00
5 17a		Caixa de Presente Alta Verde (Altura 1,30m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade)	Caixa de Presente Alta Verde. Escultura em forma de caixa alta com um laço no topo, medindo Altura 1,30m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	4.620,00	2.541,00	3	R\$ 13.860,00	R\$ 7.623,00
6 1283		Bola de Natal Pequena Vermelha (Altura 0,75m X Largura 0,50m X Profundidade 0,60m)	Bola de Natal Pequena Vermelha . Escultura em forma de bola de natal metalizada, medindo Altura 0,75m X Largura 0,50m X Profundidade 0,60m. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PEÇA	1.260,00	693,00	30	R\$ 37.800,00	R\$ 20.790,00
7 1511		Estrela Pequena Vermelha (Altura 0,65m X 0,65m Largura X 0,30m Profundidade)	Estrela Pequena Vermelha. Escultura em formato de estrela medindo Altura 0,65m X 0,65m Largura X 0,30m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	1.260,00	693,00	25	R\$ 31.500,00	R\$ 17.325,00
8 523		Feliz Natal 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento)	Feliz Natal 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento) Luminoso em forma de letreiro Feliz Natal, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	2.751,98	1.979,62	1	R\$ 2.751,98	R\$ 1.979,62
9 522		Boas Festas 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento)	Boas Festas 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento) Luminoso em forma de letreiro Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	2.751,98	1.979,62	1	R\$ 2.751,98	R\$ 1.979,62
10 1363		Noel Com Tambor (Altura 1,80m X 1,10 Largura X 1,20m Profundidade)	Noel Com Tambor . Escultura em forma de Papai Noel com roupa tradicional segurando um tambor e duas baquetas, medindo Altura 1,80m X 1,10 Largura X 1,20m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	9.700,00	5.420,00	1	R\$ 9.700,00	R\$ 5.420,00
11 1362		Noel Maestro (Altura 1,80m X 1,10 Largura X 1,20m Profundidade)	Noel Maestro . Escultura em forma de Papai Noel com roupa tradicional segurando uma batuta, medindo Altura 1,80m X 1,10 Largura X 1,20m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	8.900,00	4.770,00	1	R\$ 8.900,00	R\$ 4.770,00
12 1361		Noel com saxofone (Altura 1,80m X 1,10 Largura X 1,20m Profundidade)	Noel com saxofone. Escultura em forma de Papai Noel com roupa tradicional segurando Guitarra, medindo Altura 1,80m X 1,10 Largura X 1,20m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	9.700,00	5.420,00	1	R\$ 9.700,00	R\$ 5.420,00
13 1360		Noel Com Guitarra (Altura 1,80m X 1,10 Largura X 1,20m Profundidade)	Noel com guitarra. Escultura em forma de Papai Noel com roupa tradicional segurando Guitarra, medindo Altura 1,80m X 1,10 Largura X 1,20m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	9.700,00	5.420,00	1	R\$ 9.700,00	R\$ 5.420,00



14	1359	 Noel com harpa (Altura 1,80m X 1,10 Largura X 1,20m Profundidade)	Noel com harpa . Escultura em forma de Papai Noel com roupa tradicional segurando Harpa, medindo Altura 1,80m X 1,10 Largura X 1,20m Profundidade.Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	9.700,00	5.420,00	1	R\$	9.700,00	R\$	5.420,00	
15	69	 Casinha do Noel (Altura 2,80m X Largura 3,00m X 3,00m Profundidade) SOMENTE VENDA	Casinha do Noel . Casa em madeira com estrutura modular, confeccionada em madeira de pinus,medindo Altura 2,80m X Largura 3,00m X 3,00m Profundidade. Revestida com pintura auto-brilho e acabamento em verniz.	PC	28.256,13	28.256,13	3	R\$	84.768,39	R\$	84.768,39	
16	1001	 Noel Gigante (Altura 2,70m X 2,40m Largura X 2,70m Profundidade)	Noel Gigante . Escultura em forma de Papai Noel Gigante sentado, medindo Altura 2,70m X 2,40m Largura X 2,70m Profundidade . Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	42.000,00	19.950,00	1	R\$	42.000,00	R\$	19.950,00	
17	110	 Sino Ramado (Altura 1,60m X 1,15m Largura)	Sino Ramado (Altura 1,60m X 1,15m Largura) Luminoso em forma de Sino Ramado produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	1.349,74	944,82	12	R\$	16.196,92	R\$	11.337,85	
18	308a	 Presépio Luminoso 600 com Tela de LED (Altura 1,80m X 6,00m Largura)	Presépio Luminoso 600 com Tela de LED (Altura 1,80m X 6,00m Largura) Luminoso em forma de presepio composto por menino Jesus, José, Maria, os três reis magos e o anjo, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	PC	9.298,23	6.088,84	1	R\$	9.298,23	R\$	6.088,84	
19	584	 Portal de árvores e renas, com faixa de Feliz Natal Autoportante (Altura 5,40m X 8,50m Largura)	Portal de árvores e renas, com faixa de Feliz Natal Autoportante (Altura 5,40m X 8,50m Largura) Produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. Pinheiro com o desenho de fitas e bolas no seu interior, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro nas cores verde e branco, 220volts. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Rena Luminosa Branca e Branco Morno (Altura 2,80m X 1,55m Largura)Luminoso em forma de Rena com luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.O conjunto já com suporte de ferro para sua sustentação.	PC	23.080,60	17.294,71	1	R\$	23.080,60	R\$	17.294,71	
16	1021	 Soldado Quebra-Nozes (Altura 2,08m X 0,75m Largura X 0,75m Profundidade)	Soldado Quebra-Nozes .Escultura em forma soldado Quebra-Nozes em pé com base para suporte da peça, medindo Altura 2,08m X 0,75m Largura X 0,75m Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	5.040,00	2.772,00	2	R\$	10.080,00	R\$	5.544,00	
17	217a	 Noel na Escada com LED (Altura 3,40m X 1,52m Largura)	Noel na Escada com LED (Altura 3,40m X 1,52m Largura) Luminoso em forma de Noel com Escada produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	PC	-	2.834,74	1	R\$	-	R\$	2.834,74	
18	1036	 Soldadinho de Chumbo (Altura 1,70m X 0,50m Largura X 0,46m Profundidade)	Soldadinho de Chumbo. Escultura em forma de soldado de chumbo, segurando em sua mão uma carabina, medindo Altura 1,70m X 0,50m Largura X 0,46m Profundidade Produzido em fibra de vidro e revestida por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	PC	4.200,00	2.310,00	1	R\$	4.200,00	R\$	2.310,00	
19	270a	 Laço com tela de LED (Altura 1,50m X 1,25m Largura)	Laço com tela de LED (Altura 1,50m X 1,25m Largura) Luminoso em forma de Laço produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	PC	1.763,95	1.448,02	5	R\$	8.819,75	R\$	7.245,08	
								TOTAL	R\$	422.389,65	R\$	290.157,87

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS O FECHAMENTO

(x) Nos valores NÃO estão inclusos os serviços de instalação, manutenção, desinstalação.FRETE Assim como parafusos, abraçadeiras e suportes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.138.763/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTCIDADE DECORACOES TEMATICAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO 970	COMPLEMENTO KM 163
---------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIJUCAS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ARTCIDADE.COM.BR	TELEFONE (48) 3263-1363
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **09:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.138.763/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PRISCILA HERMES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/08/2022 às 09:18 (data e hora de Brasília).



ESCRITÓRIO E FÁBRICA

Rua Alvino Gomes Teixeira, 3.187 - Parque Castelo Branco - Pres. Prudente - SP - CEP-19030-040

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro

Servimo-nos do presente para apresentar-lhes, nossa proposta de orçamento para **locação**, de itens que compõem a decoração natalina desta cidade, contemplando-a com cenários iluminados e em fibra de vidro conforme solicitação deste órgão.

Item 01 – 18 unidades

COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360° GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.

Valor unitário R\$ 2.300,00

Valor total R\$ 41.400,00

Item 02 – 01 unidade

DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.500,00

Valor total R\$ 1.500,00

Item 03 – 01 unidade

DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.500,00

Valor total R\$ 1.500,00

Item 04 – 02 unidades

CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.200,00

Valor total R\$ 2.400,00

Item 05 – 03 unidades

CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.300,00

Valor total R\$ 3.900,00

Item 06 – 30 unidades

BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 750,00

Valor total R\$ 22.500,00



ESCRITÓRIO E FÁBRICA

Rua Alvino Gomes Teixeira, 3.187 - Parque Castelo Branco - Pres. Prudente - SP - CEP-19030-040



Item 07 – 25 unidades

ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.

Valor unitário R\$ 650,00

Valor total R\$ 16.250,00

Item 08 – 01 unidade

PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.800,00

Valor total R\$ 1.800,00

Item 09 – 01 unidade

PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M COMPRIMENTO PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.800,00

Valor total R\$ 1.800,00

Item 10 – 01 unidade

BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS Banda musical com 5 músicos (altura aproximadamente 1,80m x 1,10m largura x 1,20m profundidade) cada. Conjunto de banda musical de Noéis com instrumento musical, Noel Maestro, Noel com guitarra Noel com tambor Noel com sax e Noel com harpa Escultura produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.

Valor unitário R\$ 15.000,00

Valor total R\$ 15.000,00

Item 11 – 03 unidades

CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 9.500,00

Valor total R\$ 28.500,00

Item 12 – 01 unidade

PAPAÍ NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE X 1,10M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.

Valor unitário R\$ 5.000,00

Valor total R\$ 5.000,00

Item 13 – 12 unidades

ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.550,00

Valor total R\$ 18.500,00

Item 14 – 01 unidade

PRESÉPIO ARAMADO CONTENDO: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.

Valor unitário R\$ 16.500,00

Valor total R\$ 16.500,00



ESCRITÓRIO E FÁBRICA

Rua Alvinho Gomes Teixeira, 3.187 - Parque Castelo Branco - Pres. Prudente - SP - CEP-19030-040



Item 15 – 01 unidade

PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES VERDE E BRANCO, 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.

Valor unitário R\$ 6.500,00

Valor total R\$ 6.500,00

Item 16 – 02 unidades

SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 2.200,00

Valor total R\$ 4.400,00

Item 17 – 01 unidade

NOEL SUBINDO NA CORDA OU ESCADA (ALTURA 2,10M ATÉ 3,00 X 0,70M ATÉ 0,90 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL NA ESCADA OU NA CORDA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, CORES A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 2.500,00

Valor total R\$ 2.500,00

Item 18 – 01 unidade

SOLDADINHO DE CHUMBO (ALTURA 1,70M ATÉ 2,20 X 0,50 ATÉ 0,95M LARGURA X 0,46M PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE) ESCULTURA EM FORMA DE SOLDADO DE CHUMBO, SEGURANDO EM SUA MÃO UMA CARABINA, APOIADO SOBRE UMA BASE PRET. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, CORES A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.700,00

Valor total R\$ 1.700,00

Item 19 – 05 unidades

ARABESCO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.000,00

Valor total R\$ 5.000,00

Valor total estimativoR\$ 178.150,00 (cento e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais).

Presidente Prudente, 04 de julho de 2022.

ANGELA MOLINA COLNAGO-ME

CNPJ - 109313830001-75

18-98113-2379

E-mail: nataldeluz.decoracoes2014@yahoo.com.br





ESCRITÓRIO E FÁBRICA

Rua Alvino Gomes Teixeira, 3.187 - Parque Castelo Branco - Pres. Prudente - SP - CEP-19030-040



Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro

Servimo-nos do presente para apresentar-lhes, nossa proposta de orçamento para **aquisição**, de itens que compõem a decoração natalina desta cidade, contemplando-a com cenários iluminados e em fibra de vidro conforme solicitação deste órgão.

Item 01 – 18 unidades

COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360° GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.

Valor unitário R\$ 3.500,00

Valor total R\$ 63.000,00

Item 02 – 01 unidade

DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 2.800,00

Valor total R\$ 2.800,00

Item 03 – 01 unidade

DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 2.800,00

Valor total R\$ 2.800,00

Item 04 – 02 unidades

CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 2.500,00

Valor total R\$ 5.000,00

Item 05 – 03 unidades

CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 2.800,00

Valor total R\$ 8.400,00

Item 06 – 30 unidades

BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.500,00

Valor total R\$ 45.000,00



ESCRITÓRIO E FÁBRICA

Rua Alvino Gomes Teixeira, 3.187 - Parque Castelo Branco - Pres. Prudente - SP - CEP-19030-040



Item 07 – 25 unidades

ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.

Valor unitário R\$ 1.300,00

Valor total R\$ 37.500,00

Item 08 – 01 unidade

PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 3.200,00

Valor total R\$ 3.200,00

Item 09 – 01 unidade

PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M COMPRIMENTO -PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 3.200,00

Valor total R\$ 3.200,00

Item 10 – 01 unidade

BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS Banda Musical com 5 músicos (ALTURA APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,10 LARGURA X 1,20M PROFUNDIDADE) CADA. CONJUNTO DE Banda Musical de Noéis com instrumento musical, Noel Maestro, Noel com guitarra Noel com tambor Noel com sax e Noel com harpa ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.

Valor unitário R\$ 15.000,00

Valor total R\$ 15.000,00

Item 11 – 03 unidades

CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80 DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 17.000,00

Valor total R\$ 51.000,00

Item 12 – 01 unidade

PAPAÍ NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE X 1,10M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.

Valor unitário R\$ 7.500,00

Valor total R\$ 7.500,00

Item 13 – 12 unidades

ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 2.200,00

Valor total R\$ 26.400,00

Item 14 – 01 unidade

PRESÉPIO ARAMADO CONTENDO: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.

Valor unitário R\$ 22.000,00

Valor total R\$ 22.000,00



ESCRITÓRIO E FÁBRICA

Rua Alvino Gomes Teixeira, 3.187 - Parque Castelo Branco - Pres. Prudente - SP - CEP-19030-040



Item 15 – 01 unidade

PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES VERDE E BRANCO, 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNADO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.

Valor unitário R\$ 10.500,00

Valor total R\$ 10.500,00

Item 16 – 02 unidades

SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 3.200,00

Valor total R\$ 6.400,00

Item 17 – 01 unidade

NOEL SUBINDO NA CORDA OU ESCADA (ALTURA 2,10M ATÉ 3,00 X 0,70M ATÉ 0,90 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL NA ESCADA OU NA CORDA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, CORES A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 3.700,00

Valor total R\$ 3.700,00

Item 18 – 01 unidade

SOLDADINHO DE CHUMBO (ALTURA 1,70M ATÉ 2,20 X 0,50 ATÉ 0,95M LARGURA X 0,46M PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE) ESCULTURA EM FORMA DE SOLDADO DE CHUMBO, SEGURANDO EM SUA MÃO UMA CARABINA, APOIADO SOBRE UMA BASE PRET. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, CORES A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 3.200,00

Valor total R\$ 3.200,00

Item 19 – 05 unidades

ARABESCO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, COR A DEFINIR.

Valor unitário R\$ 1.500,00

Valor total R\$ 7.500,00

Valor total estimativoR\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro milreais).

Presidente Prudente, 04 de julho de 2022.

ANGELA MOLINA COLNAGO-ME

CNPJ - 109313830001-75

18-98113-2379

E-mail: nataldeluz.decoracoes2014@yahoo.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.931.383/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2009
NOME EMPRESARIAL ANGELA MOLINA COLNAGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.10-2-02 - Design de interiores 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALVINO GOMES TEIXEIRA	NÚMERO 3187	COMPLEMENTO *****
CEP 19.030-440	BAIRRO/DISTRITO VILA FURQUIM	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO B.CANO@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (18) 3221-5306/ (18) 3901-1931		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **08:57:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.931.383/0001-75
NOME EMPRESARIAL:	ANGELA MOLINA COLNAGO
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**RES: Orçamento Decoração Natalina**

eletroluzlicita@terra.com.br <eletroluzlicita@terra.com.br>

Seg, 27/06/2022 16:49

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO

ATT

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviada em:** segunda-feira, 27 de junho de 2022 16:00**Para:** comprascvv@outlook.com.br**Assunto:** Orçamento Decoração Natalina

Boa tarde!

Solicito auxílio para abertura de licitação de itens para decoração natalina conforme anexo.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781



ORÇAMENTO - DECORAÇÃO NATAL

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	18	UN	22621	COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA, A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS), A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA, TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.	2.350,00	42.300,00
2	1	1	UN	22622	DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.		
3	1	1	UN	22623	DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.		
4	1	2	UN	22624	CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.600,00	5.200,00
5	1	3	UN	22625	CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.790,00	8.370,00
6	1	30	UN	22626	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.	490,00	14.700,00
7	1	25	UN	22627	ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.	485,00	12.125,00
8	1	1	UN	22628	PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO COR A DEFINIR.	2.200,00	2.200,00
9	1	1	UN	22629	PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M COMPRIMENTO -PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.	2.700,00	2.700,00
10	1	1	UN	22630	BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS Banda Musical com 5 músicos (altura aproximadamente 1,80m x 1,10 largura x 1,20m profundidade) cada. Conjunto de Banda Musical de Noéis com instrumento musical, Noel Maestro, Noel com guitarra Noel com tambor Noel com sax e Noel com harpa. Escultura produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.		
11	1	3	UN	22631	CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80 DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.		
12	1	1	UN	22632	PAPAÍ NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE X 1,10M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.		
13	1	12	UN	22634	ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.	750,00	9.000,00
14	1	1	UN	22635	PRÉSÉPIO ARAMADO CONTENDO: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.		

76.072.776/0001-89

ELETROLUZ COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÁTRICOS LTDA.



15	1	1	UN	22638	PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES VERDE E BRANCO, 220VOLTS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.		
16	1	2	UN	22639	SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.990,00	7.980,00
17	1	1	UN	22644	NOEL SUBINDO NA CORDA OU ESCADA (ALTURA 2,10M ATÉ 3,00 X 0,70M ATÉ 0,90 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL NA ESCADA OU NA CORDA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, CORES A DEFINIR.	2.750,00	2.750,00
18	1	1	UN	22645	SOLDADINHO DE CHUMBO (ALTURA 1,70M ATÉ 2,20 X 0,50 ATÉ 0,95M LARGURA X 0,46M PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE) ESCULTURA EM FORMA DE SOLDADO DE CHUMBO, SEGURANDO EM SUA MÃO UMA CARABINA, APOIADO SOBRE UMA BASE PRET. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, CORES A DEFINIR.	3.900,00	3.900,00
19	1	5	UN	22637	ARABESCO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, COR A DEFINIR.	750,00	3.750,00
Valor Total Estimado R\$							114.975,00

CASCADEL, 27 DE JUNHO DE 2022

Razão social:

ELETRO LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ:

76.072.776/0001-89

Telefone:

45 3225-1407

endereço

AV. BRASIL, 6817 - CASCADEL / PR

e-mail:

eletroluzlicita@terra.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

57785-7

Agência nº:

282

Banco:

ITAÚ

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

76.072.776/0001-89

ELETRO LUZ COMERCIO DE
MATERIAIS ELÁTRICOS LTDA.

AV. BRASIL, 6817 - CX. POSTAL 4024
CENTRO CEP 86806-000

CASCADEL

PARANÁ

**RES: Cotação locação**

eletroluzlicita@terra.com.br <eletroluzlicita@terra.com.br>

Sex, 15/07/2022 17:25

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (173 KB)

CORONEL VIVIDA 15-07-22.pdf;

BOA TARDE

SEGUE ANEXO

ATT

MARLEI FRANCEIS
Departamento Comercial - Licitação

✉ eletroluzlicita@terra.com.br
☎ (45) 3225-1407
📠 (45) 9 9969-3986
📍 AV. BRASIL, 6817 - CASCAVEL / PR

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviada em:** sexta-feira, 15 de julho de 2022 14:50**Para:** eletroluzlicita@terra.com.br**Assunto:** Cotação locação

Boa tarde, poderia me fornecer orçamento para abertura de licitação.

Att, Maira.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO



Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

Eleto luz

ILUMINAÇÃO



ORÇAMENTO

À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA – PR

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	1	18	UN	22621	LOCAÇÃO DE COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.	1.890,00	34.020,
2	1	1	UN	22630	LOCAÇÃO DE BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS BANDA MUSICAL COM 5 MUSICOS (ALTURA APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,10 LARGURA X 1,20M PROFUNDIDADE) CADA. CONJUNTO DE BANDA MUSICAL DE NOÉIS COM INSTRUMENTO MUSICAL, NOEL MAESTRO, NOEL COM GUITARRA NOEL COM TAMBOR NOEL COM SAX E NOEL COM HARPA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.		
3	1	3	UN	22631	CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80 DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.		
4	1	30	UN	22626	LOCAÇÃO DE BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.	400,00	12.000,
5	1	12	UN	22634	LOCAÇÃO DE ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.	530,00	6.360,

Eletro luz

ILUMINAÇÃO



6	1	1	UN	22635	LOCAÇÃO DE PRESÉPIO ARAMADO CONTENDO: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.		
---	---	---	----	-------	--	--	--

- Validade da proposta: 25 dias;
- Prazo de entrega: 10 DIAS
- Pagamento: 30 dias

Cascavel, 15 de julho de 2022.

Marlei Franceis

**ELETRO LUZ
COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS LTDA:
76072776000189**

Digitally signed by ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:76072776000189
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel,
OU=Presencial, OU=40312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ELETRO LUZ COMERCIO
DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA:76072776000189
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.07.15 17:25:14-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 6817	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (45) 3223-6884
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **08:53:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 6817	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (45) 3223-6884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2022 às 08:53:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	76.072.776/0001-89
NOME EMPRESARIAL:	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VIVIANE MARLI PIANA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALBERTO PIANA BORSOI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/08/2022 às 08:54 (data e hora de Brasília).



RE: Orçamento Decoração Natalina
RV DECORAÇÕES <rvdecoracoesmaringa1@hotmail.com>
Dom, 03/07/2022 21:19
Para:

- Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 2 anexos (31 KB)

MODELO DE ORÇAMENTO PARA LOCACAO 2022.xlsx; MODELO DE ORÇAMENTO PARA VENDA.xlsx;

Bom dia!

Segue orçamento solicitado, de locação e venda!!!

Grata,

Kelly

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 27 de junho de 2022 11:59

Para: comprascvv@outlook.com.br <comprascvv@outlook.com.br>

Assunto: Orçamento Decoração Natalina

Boa tarde!

Solicito auxílio para abertura de licitação de itens para decoração natalina conforme anexo.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

**ORÇAMENTO PARA VENDA - DECORAÇÃO NATAL 2022**

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMSV	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	18	UN	22621	COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTOURO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.	9.200,00	165.600,00
2	1	1	UN	22622	DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE . ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE . PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	9.200,00	9.200,00
3	1	1	UN	22623	DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	9.200,00	9.200,00
4	1	2	UN	22624	CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.900,00	5.800,00
5	1	3	UN	22625	CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.500,00	10.500,00
6	1	30	UN	22626	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.	2.600,00	78.000,00
7	1	25	UN	22627	ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.	2.550,00	63.750,00



8	1	1	UN	22628	PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO COR A DEFINIR.	8.800,00	8.800,00
9	1	1	UN	22629	PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M COMPRIMENTO –PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.	8.800,00	8.800,00
10	1	1	UN	22630	BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS Banda musical com 5 músicos (altura aproximadamente 1,80m x 1,10 largura x 1,20m profundidade) cada. Conjunto de banda musical de Noéis com instrumento musical, Noel Maestro, Noel com guitarra Noel com tambor Noel com sax e Noel com harpa escultura produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	42.500,00	42.500,00
11	1	3	UN	22631	CASINHA DE PAPAÍ NOEL cenográfica sem acesso medindo aproximadamente 2,80m de altura x 2,80 de largura x 1,00m de profundidade confeccionada em fibra de vidro, pintadas com esmalte sintético (PU) envernizadas cor a definir.	38.900,00	116.700,00
12	1	1	UN	22632	PAPAÍ NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, medindo aproximadamente 2,20m de altura x 1,00m de profundidade x 1,10m de largura, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.	11.800,00	11.800,00
13	1	12	UN	22634	ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,00m de largura x 0,02cm de profundidade, confeccionado em estrutura metálicas com aplicação de mangueira luminosa e cordões de LED, cores a definir.	7.600,00	91.200,00
14	1	1	UN	22635	PRESÉPIO ARAMADO contendo: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" composta por Maria, José, Jesus na manjedoura, medindo aproximadamente 1,80m de altura x 2,20m de largura x 1,00m de profundidade, confeccionado em estrutura metálicas com aplicação de mangueira luminosa e cordões de LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura x 0,80m de profundidade, confeccionado em estrutura metálicas com aplicação de mangueira luminosa e cordões de LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS", medindo aproximadamente 2,00m de altura x 1,00m de largura x 0,90m de profundidade, confeccionado em estrutura metálicas com aplicação de mangueira luminosa e cordões de LED.	29.800,00	29.800,00



15	1	1	UN	22638	PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES VERDE E BRANCO, 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.	16.500,00	16.500,00
16	1	2	UN	22639	SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	11.800,00	23.600,00
17	1	1	UN	22644	NOEL SUBINDO NA CORDA OU ESCADA (ALTURA 2,10M ATÉ 3,00 X 0,70M ATÉ 0,90 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL NA ESCADA OU NA CORDA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, CORES A DEFINIR.	7.800,00	7.800,00
18	1	1	UN	22645	SOLDADINHO DE CHUMBO (ALTURA 1,70M ATÉ 2,20 X 0,50 ATÉ 0,95M LARGURA X 0,46M PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE) ESCULTURA EM FORMA DE SOLDADO DE CHUMBO, SEGURANDO EM SUA MÃO UMA CARABINA, APOIADO SOBRE UMA BASE PRET. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, CORES A DEFINIR.	11.800,00	11.800,00
19	1	5	UN	22637	ARABESCO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, COR A DEFINIR.	7.600,00	38.000,00
Valor Total Estimado R\$							749.350,00

Maringá, 04 de Julho de 2022

Ass: _____
Razão social: Carvalho e Carvalho Decorações e Eventos Ltda
CNPJ: 31.561.462.0001-01
Telefone: 44-99955-6071
endereço: Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes,3096 - Maringá/PR
e-mail: rvdecoracoesmaringa1@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

77027-5

Agência nº:
Banco:

748
748 Sicredi



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO - DECORAÇÃO NATAL 2022

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	18	UN	22621	COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTOURNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.	6.900,00	124.200,00
2	1	1	UN	22622	DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE . ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE . PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	6.900,00	6.900,00
3	1	1	UN	22623	DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	6.900,00	6.900,00
4	1	2	UN	22624	CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.175,00	4.350,00
5	1	3	UN	22625	CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.633,00	7.899,00
6	1	30	UN	22626	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.	1.950,00	58.500,00
7	1	25	UN	22627	ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.	1.912,00	47.800,00
8	1	1	UN	22628	PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTOURNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO COR A DEFINIR.	6.600,00	6.600,00
9	1	1	UN	22629	PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M COMPRIMENTO -PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTOURNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.	6.600,00	6.600,00
10	1	1	UN	22630	BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS Banda musical com 5 musicos (altura aproximadamente 1,80m x 1,10 largura x 1,20m profundidade) cada. conjunto de banda musical de noéis com instrumento musical, Noel Maestro, Noel com guitarra Noel com tambor Noel com sax e Noel com harpa Escultura produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva pu e verniz auto-brilho.	42.500,00	42.500,00



11	1	3	UN	22631	CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80 DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.	29.173,00	87.520,00
12	1	1	UN	22632	PAPAÍ NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE X 1,10M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	8.850,00	8.850,00
13	1	12	UN	22634	ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.	5.700,00	68.400,00
14	1	1	UN	22635	PRESÉPIO ARAMADO CONTENDO: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.	22.350,00	22.350,00
15	1	1	UN	22638	PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES VERDE E BRANCO, 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.	12.370,00	12.370,00
16	1	2	UN	22639	SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	8.850,00	17.700,00
17	1	1	UN	22644	NOEL SUBINDO NA CORDA OU ESCADA (ALTURA 2,10M ATÉ 3,00 X 0,70M ATÉ 0,90 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL NA ESCADA OU NA CORDA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, CORES A DEFINIR.	5.850,00	5.850,00
18	1	1	UN	22645	SOLDADINHO DE CHUMBO (ALTURA 1,70M ATÉ 2,20 X 0,50 ATÉ 0,95M LARGURA X 0,46M PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE) ESCULTURA EM FORMA DE SOLDADO DE CHUMBO, SEGURANDO EM SUA MÃO UMA CARABINA, APOIADO SOBRE UMA BASE PRET. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, CORES A DEFINIR.	8.850,00	8.850,00
19	1	5	UN	22637	ARABESCO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, COR A DEFINIR.	5.700,00	28.500,00
Valor Total Estimado R\$							562.010,00

Maringá, 04 de Julho de 2022

Ass:

Razão social: Carvalho e Carvalho Decorações e Eventos Ltda



CNPJ: 31.561.462.0001-01
Telefone: 44-99955-6071
endereço Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes,3096 - Maringá/PR
e-mail: rvdecoracoesmaringa1@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 77027-5
Agência nº: 748
Banco: 748 Sicredi

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.561.462/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2018
NOME EMPRESARIAL CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RV DECORACOES E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR LUIZ TEIXEIRA MENDES	NÚMERO 3096	COMPLEMENTO SALA 1010
CEP 87.015-001	BAIRRO/DISTRITO ZONA 05	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RVDECORACOESMARINGA1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9955-6071	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **08:51:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.561.462/0001-01
NOME EMPRESARIAL:	CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROZINETE MARIA DE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	KELLY JOSIANE CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/08/2022 às 08:51 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DECORAÇÃO
NATALINA



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. P.M.C.V.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
21	1	1	SER	22082	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL BEM COMO ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO NOEL.		85.580,00
VALOR TOTAL R\$						85.580,00	-

Chopinzinho, 29 de julho 2022
local e data

Ass: Carla Fabiana Lombardi

Razão social: Eletro Center Chopinzinho Ltda

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Telefone: 46 3242 3935

endereço Av. XV de Novembro 4619 Centro - Chopinzinho PR

e-mail: eleto@centro204@bol.meil.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 21696-8

Agência nº: 0842-7

Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
 EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
 LUCRO REAL
 LUCRO PRESUMIDO


ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR



EletoCenter Materiais Elétricos e Instalações

ORÇAMENTO MATERIAIS

06/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

CORONEL VIVIDA - PR

QUANT PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
130 ROLO DE MANGUEIRA LUMINOSA 36LEDS 13MM POR METRO CORES DIVERSAS ROLO COM 100 METROS	R\$ 855,00	R\$ 111.150,00
300 RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA 220V	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
200 PACOTE DE ABRACADEIRA DE NYLON 20X2.5CM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
50 CASCATA DE LED COM 10 METROS COM 400LEDS COR BRANCA EXTERNO	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
100 UNIDADE CORDAO DE LED COM 10 METROS CADA COR BRANCA EXTERNO	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
1000 SNOW FALL 0,80 COR BRANCA	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
2500 METRO DE CABO PP 2X2.5MM	R\$ 6,55	R\$ 16.375,00
2500 METRO DE CABO PP 2X1.5MM	R\$ 5,26	R\$ 13.150,00
80 ROLO DE FITA ISOLANTE 20 METROS	R\$ 10,00	R\$ 800,00
30 BASE PARA RELE	R\$ 22,00	R\$ 660,00
30 RELE FOTO ELETRICO 220V	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
6 CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO 40X30X20	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
10 CONTATOR 32A	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
10 RELE TERMICO 17X32	R\$ 92,00	R\$ 920,00
15 DISJUNTOR 2X32 DIN	R\$ 38,90	R\$ 583,50
1 METRO DE TRILHO PARA CONTATOR	R\$ 55,60	R\$ 55,60
120 PINO MACHO GRANDE 20A	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
120 PINO FEMEA GRANDE 20A	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
5 KG DE PREGO 13X15	R\$ 30,00	R\$ 150,00

TRENÓ SUSPENSO

2 CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 4.00X3 50 3 UNIDADES DE RENAS 2.80X1.80 FERRO MECANICO 5/16 ESPAÇAMENTO ENTRE 0.70CM LED	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
---	--------------	---------------

TRENÓ JET-SKI

1 CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 3.50X200X160 2 UNIDADES DE RENA 2.30X1.80X0.30 ARMAÇÃO DO SUPORTE: TUBO 10X90 BARRA CHATA 1X1/8 FERRO MECANICO 5/16 1/4	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
---	--------------	--------------



LED

PRESEPIO

1 CONJUNTO CONTENDO:	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PESSOAS EM PÉ 1.80X0.70		
CAMELOS 1.80X1.30		
OVELHA 1.50X1.20		
BEZERRO 1.50X1.20		
ESTRELA 2.70X100		
FERRO MECANICO 5/16		
TUBO 10X0.90X120 (PAREDE)		
BARRA CHATA 1X1/8		
LED		

SAGRADA FAMILIA + ESTRELA DE BELEM

1 CONJUNTO CONTENDO:	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00
ESTRUTURAL 4.00X2.30		
PESSOAS 1.80X0.70		
BEZZERO 0.80X1.90		
ESTRELA 0.70X3.00		
BERÇO 0.50X3.00		
FERRO MECANICO 5/16		
TUBO 10X0.90		
BARRA CHATA 1X1/8		
LED		

ANJO SUSPENSO

1 COJUNTO CONTENDO:	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
ESTRUTURA 8.00X3.00		
FERRO MECANICO 5/16 1/4		
TUBO 10		
LED		

CASA DO PAPAÍ NOEL

1 FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL INTERNA E EXTERNA COM ENFEITES ALUSIVOS AO NATAL AS MEDIDAS DA CASA SÃO: APROXIMADAMENTE 50M ² REFORMA DE 1 LAREIRA NA COR BRANCA (MATERIAL EXISTENTE COM MEDIDAS: 2M DE ALTURA X 1.20 METRO DE LARGURA X 50CM DE ESPESSURA 1 RELOGIO DE PAREDE ANTIGO COM 0.50CM DE DIAMETRO 4 MEIAS PARA LAREIRA MEDINDO 0.40 CM DE COMPRIMENTO, 1 PINHEIRO DE NATAL MEDINDO 2.50M DE ALTURA X 1.30CM DE DIAMETRO COM GALHOS, DECORAÇÃO PARA O PINHEIRO NATALINO 80 BOLAS DE 15CM DE DIAMETRO NA COR VERMELHO METALIZADO 30 LAÇOS DE VELUDO ARAMADO NA COR VERMELHO ESCURO COM 1.50M DE COMPRIMENTO X 0.10CM DE 06 6 CONJUNTOS DE CORDÃO DE LED CABO VERDE LUZ WARM WHITE 220V COM 4.5M DE COMPRIMENTO 3000K PARA INSTALAÇÃO NA ARVORE 1 MESA RETANGULAR EM MADEIRA IMBUÍA COM MEDIDA DE 1.20M DE COMPRIMENTO X 0.70CM DE LARGURA COM 04	R\$ 14.350,00	R\$ 14.350,00
---	---------------	---------------



CADEIRAS
1 CAFÉ SERVIDO COM BULE
4 XICARAS
4 PIRES
4 PRATOS
4 TALHERES
4 DOCINHOS TIPO BOLACHA DE NATAL
20 BOLOS FAKE
4 TOALHAS DE MESA
PEDESTAL PARA BOLOS E TORTAS, ALMOFADA PARA AS
CADEIRAS
1 BULE ESMALTADO VERDE ESCURO COM MEDIDA 17CM DE
ALTURA
1 CONJUNTO DE 4 XICARAS E PIRES DE CERAMICA NA COR
VERDE
4 PRATOS RASOS COM 27CM DE DIAMETRO EM CERAMICA
VERDE
TALHERES DE INOX: 4 GARFOS DE SOBREMESA
4 FACAS DE SOBREMESA
4 COLHERES DE SOBREMESA
4 COLHERES DE CHÁ OU CAFÉ
20 UNIDADES DE BISCOITO TIPO BOLACHA DE NATAL EM
BISCUIT
2 GUIRLANDAS ARAMADAS NA COR VERDE ESCURO
MEDINDO 0.40CM DE DIAMETRO PARA DECORAÇÃO DA
CASINHA
40 FESTÕES ARAMADOS VERDE ESCURO COM MEDIDA DE
2.40M DE COMPRIMENTO X 0.25CM DE DIAMETRO ESTRUTURADOS
PARA A DECORAÇÃO DA CASINHA
20 LAÇOS ARAMADOS DE NUMERO 18 COM VELUDO BASE
MANTA NA COR VERMELHO ESCURO COM MEDIDA DE 6M DE
COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA COM BORDA DOURADA
1 TAPETE PERSA MEDIDA 2.00M X 2.50M PARA FORRAÇÃO DA
CASA
2 APARADORES DE MADEIRA RUSTICA COM MEDIDA DE
1.20M DE COMPRIMENTO X 0.50CM DE LARGURA COM 80CM
DE ALTURA
2 CESTOS EM VIME COM MEDIDA DE 40CM DE COMPRIMENTO
POR 20CM DE ALTURA COM PINHAS
10 LIVROS ANTIGOS EM TAMANHOS DIVERSOS
1 ESTANTE DE MADEIRA RUSTICA COM MEDIDA DE
1.80M DE ALTURA X 50CM DE LARGURA X 32CM DE
PROFUNDIDADE
6 CORTINAS EM TECIDO TIPO KASTEN NA COR MARFIN COM
MEDIDA DE 1.80M DE COMPRIMENTO X 1.50M DE LARGURA
COM VARÃO E PONTEIRAS
3 LUSTRES EM FERRO COM MEDIDA DE 38CM DE ALTURA
POR 46CM DE DIAMETRO NA COR PRETO FERRUGEM
4 PUFFS 30CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE
40CM DE ALTURA, DENSIDADE DA ESPUMA 30CM ASSENTO
COR VERMELHO E VERDE ESCURO
3 URSOS DE PELUCIA COM MEDIDA DE 0.40CM DE ALTURA
8 CAIXAS DE PRESENTES EM PAPELÃO COLORIDAS COM
FITAS DE CETIM EM DIVERSOS TAMANHOS, SENDO
4 COM DIMENSÕES DE 35X35X35CM
4 COM DIMENSÕES DE 25X25X25CM



3 CAIXAS DE PRESENTE COLORIDAS E ILUMINADAS COM FITAS
DE CETIM EM DIVERSOS TAMANHOS
2 COM DIMENSÕES 35X35X35CM
1 COM DIMENSÃO 25X25X25CM
CONJUNTOS DE LED 6.500K BRANCO FRIO COM CABO BRANCO
IP65, A SER INSTALADO NO CONTORNO DA CASA
DETALHAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICAÇÕES
ELETRICAS

1 SERVIÇO DE INSTALACAO R\$ 78.000,00 R\$ 78.000,00

OBS; VÁLIDADE PRPOPOSTA 60 DIAS.

TOTAL: R\$ 321.084,10

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ:18.119.650/0001-16
AV. XV DE NOVEMBRO, 4619-CENTRO
FONE:(46)32423935
E-MAIL:eletrocenter2014@hotmail.com

Paulo Lombardi
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Avenida XV de Novembro, 4619
Centro Chopinzinho PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.119.650/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2013
NOME EMPRESARIAL ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO CENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 4619	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	TELEFONE (46) 3242-1574/ (32) 3242-3935	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAIR@BRTURBO.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **08:47:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.119.650/0001-16
NOME EMPRESARIAL:	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GILSON DALMOLIN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/08/2022 às 08:48 (data e hora de Brasília).



ELETRO LUZ

Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ORÇAMENTO MATERIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVID
CNPJ: 76.995.455/0001-56
CORONEL VIVIDA - PR

QUAI PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
130 ROLO DE MANGUEIRA LUMINOSA 36LEDS 13MM POR METRO CORES DIVERSAS ROLO COM 100 METROS	R\$ 850,00	R\$ 110.500,00
300 RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA 220V	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
200 PACOTE DE ABRACADEIRA DE NYLON 20X2.5CM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
50 CASCATA DE LED COM 10 METROS COM 400LEDS COR BRANCA EXTERNO	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
100 UNIDADE CORDAO DE LED COM 10 METROS CADA COR BRANCA EXTERNO	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
1000 SNOW FALL 0,80 COR BRANCA	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
2500 METRO DE CABO PP 2X2.5MM	R\$ 5,95	R\$ 14.875,00
2500 METRO DE CABO PP 2X1.5MM	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
80 ROLO DE FITA ISOLANTE 20 METROS	R\$ 8,00	R\$ 640,00
30 BASE PARA RELE	R\$ 20,00	R\$ 600,00
30 RELE FOTO ELETRICO 220V	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
6 CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO 40X30X20	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
10 CONTATOR 32A	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
10 RELE TERMICO 17X32	R\$ 90,00	R\$ 900,00
15 DISJUNTOR 2X32 DIN	R\$ 38,00	R\$ 570,00
1 METRO DE TRILHO PARA CONTATOR	R\$ 54,00	R\$ 54,00
120 PINO MACHO GRANDE 20A	R\$ 8,00	R\$ 960,00
120 PINO FEMEA GRANDE 20A	R\$ 8,00	R\$ 960,00
5 KG DE PREGO 13X15	R\$ 28,00	R\$ 140,00

TRENÓ SUSPENSO

2 CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 4.00X3.50 3 UNIDADES DE RENAS 2.80X1.80 FERRO MECANICO 5/16 ESPAÇAMENTO ENTRE 0.70CM LED	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
---	--------------	--------------

TRENÓ JET-SKI

1 CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 3.50X200X160 2 UNIDADES DE RENA 2.30X1.80X0.30 ARMAÇÃO DO SUPORTE: TUBO 10X90 BARRA CHATA 1X1/8 FERRO MECANICO 5/16 1/4	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
---	--------------	--------------

76.995.073/0001-15

Antoniale Materiais
Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro

85806-006

CHOPIMZINHO - PR



LED

PRESEPIO

1 CONJUNTO CONTENDO: R\$ 4.800,00 R\$ 4.800,00
PESSOAS EM PÉ 1.80X0.70
CAMELOS 1.80X1.30
OVELHA 1.50X1.20
BEZERRO 1.50X1.20
ESTRELA 2.70X100
FERRO MECANICO 5/16
TUBO 10X0.90X120 (PAREDE)
BARRA CHATA 1X1/8
LED

SAGRADA FAMILIA + ESTRELA DE BELEM

1 CONJUNTO CONTENDO: R\$ 3.550,00 R\$ 3.550,00
ESTRUTURAL 4.00X2.30
PESSOAS 1.80X0.70
BEZZERO 0.80X1.90
ESTRELA 0.70X3.00
BERÇO 0.50X3.00
FERRO MECANICO 5/16
TUBO 10X0.90
BARRA CHATA 1X1/8
LED

ANJO SUSPENSO

1 COJUNTO CONTENDO: R\$ 4.800,00 R\$ 4.800,00
ESTRUTURA 8.00X3.00
FERRO MECANICO 5/16 1/4
TUBO 10
LED

CASA DO PAPAÍ NOEL

1 FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO R\$ 12.930,00 R\$ 12.930,00
DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL
INTERNA E EXTERNA COM ENFEITES ALUSIVOS AO NATAL
AS MEDIDAS DA CASA SÃO:
APROXIMADAMENTE 50M²
REFORMA DE 1 LAREIRA NA COR BRANCA (MATERIAL
EXISTENTE COM MEDIDAS: 2M DE ALTURA X 1.20 METRO DE
LARGURA X 50CM DE ESPESSURA
1 RELOGIO DE PAREDE ANTIGO COM 0.50CM DE DIAMETRO
4 MEIAS PARA LAREIRA MEDINDO 0.40 CM DE COMPRIMENTO,
1 PINHEIRO DE NATAL MEDINDO 2.50M DE ALTURA X 1.30CM DE
DIAMETRO COM GALHOS, DECORAÇÃO PARA O PINHEIRO
NATALINO
80 BOLAS DE 15CM DE DIAMETRO NA COR VERMELHO
METALIZADO
30 LAÇOS DE VELUDO ARAMADO NA COR VERMELHO
ESCURO COM 1.50M DE COMPRIMENTO X 0.10CM DE 06
6 CONJUNTOS DE CORDÃO DE LED CABO VERDE LUZ
WARM WHITE 220V COM 4.5M DE COMPRIMENTO 3000K
PARA INSTALAÇÃO NA ARVORE
1 MESA RETANGULAR EM MADEIRA IMBUÍA COM MEDIDA DE
1.20M DE COMPRIMENTO X 0.70CM DE LARGURA COM-04

37.095.073/0001-15

Antoniales Materiais
Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro

85500-000

CHOPRIZINHO - PR



CADEIRAS
1 CAFÉ SERVIDO COM BULE
4 XICARAS
4 PIRES
4 PRATOS
4 TALHERES
4 DOCINHOS TIPO BOLACHA DE NATAL
20 BOLOS FAKE
4 TOALHAS DE MESA
PEDESTAL PARA BOLOS E TORTAS, ALMOFADA PARA AS
CADEIRAS
1 BULE ESMALTADO VERDE ESCURO COM MEDIDA 17CM DE
ALTURA
1 CONJUNTO DE 4 XICARAS E PIRES DE CERAMICA NA COR
VERDE
4 PRATOS RASOS COM 27CM DE DIAMETRO EM CERAMICA
VERDE
TALHERES DE INOX: 4 GARFOS DE SOBREMESA
4 FACAS DE SOBREMESA
4 COLHERES DE SOBREMESA
4 COLHERES DE CHÁ OU CAFÉ
20 UNIDADES DE BISCOITO TIPO BOLACHA DE NATAL EM
BISCUIT
2 GUIRLANDAS ARAMADAS NA COR VERDE ESCURO
MEDINDO 0.40CM DE DIAMETRO PARA DECORAÇÃO DA
CASINHA
40 FESTÕES ARAMADOS VERDE ESCURO COM MEDIDA DE
2.40M DE COMPRIMENTO X 0.25CM DE DIAMETRO ESTRUTURADOS
PARA A DECORAÇÃO DA CASINHA
20 LAÇOS ARAMADOS DE NUMERO 18 COM VELUDO BASE
MANTA NA COR VERMELHO ESCURO COM MEDIDA DE 6M DE
COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA COM BORDA DOURADA
1 TAPETE PERSA MEDIDA 2.00M X 2.50M PARA FORRAÇÃO DA
CASA
2 APARADORES DE MADEIRA RUSTICA COM MEDIDA DE
1.20M DE COMPRIMENTO X 0.50CM DE LARGURA COM 80CM
DE ALTURA
2 CESTOS EM VIME COM MEDIDA DE 40CM DE COMPRIMENTO
POR 20CM DE ALTURA COM PINHAS
10 LIVROS ANTIGOS EM TAMANHOS DIVERSOS
1 ESTANTE DE MADEIRA RUSTICA COM MEDIDA DE
1.80M DE ALTURA X 50CM DE LARGURA X 32CM DE
PROFUNDIDADE
6 CORTINAS EM TECIDO TIPO KASTEN NA COR MARFIN COM
MEDIDA DE 1.80M DE COMPRIMENTO X 1.50M DE LARGURA
COM VARÃO E PONTEIRAS
3 LUSTRES EM FERRO COM MEDIDA DE 38CM DE ALTURA
POR 46CM DE DIAMETRO NA COR PRETO FERRUGEM
4 PUFFS 30CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE
40CM DE ALTURA, DENSIDADE DA ESPUMA 30CM ASSENTO
COR VERMELHO E VERDE ESCURO
3 URSOS DE PELUCIA COM MEDIDA DE 0.40CM DE ALTURA
8 CAIXAS DE PRESENTES EM PAPELÃO COLORIDAS COM
FITAS DE CETIM EM DIVERSOS TAMANHOS, SENDO
4 COM DIMENSÕES DE 35X35X35CM
4 COM DIMENSÕES DE 25X25X25CM

07.095.073/0001-15

Antonale Materiais
Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4326
Centro
CHOPWIZIRNO - PR

83866-000



3 CAIXAS DE PRESENTE COLORIDAS E ILUMINADAS COM FITAS
DE CETIM EM DIVERSOS TAMANHOS
2 COM DIMENSÕES 35X35X35CM
1 COM DIMENSÃO 25X25X25CM
CONJUNTOS DE LED 6.500K BRANCO FRIO COM CABO BRANCO
IP65, A SER INSTALADO NO CONTORNO DA CASA
DETALHAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICAÇÕES
ELETRICAS

1 SERVIÇO DE INSTALACAO R\$ 73.000,00 R\$ 73.000,00

TOTAL: R\$ 302.349,00

ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 07,005,073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00
RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CHOPINZINHO - PR

07.005.073/0001-15

Antonale Materiais
Elétricos - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325
Centro
CHOPINZINHO - PR

05500-000

**ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DECORAÇÃO
NATALINA**



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
21	1	1	SER	22082	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL BEM COMO ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO NOEL.		87.00,00
VALOR TOTAL R\$							-

local e data

Ass: CHopinzinho 01/08/2022

Razão social: ANTONIALE MAT. ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 07 005 073.0001-15

Telefone: 46 32 42 30 38

endereço RUA 14 DEZEMBRO 4325

e-mail: financeira@eletroelz2015@wotansil.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 11-194-5

Agência nº: 0842-7

Banco: BRASIL

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



07.005.073/0001-15
Antoniale Materiais
Elétricos - EPP
 Rua 14 de Dezembro, 4325
 Centro
CHOPINZINHO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-3038
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **08:44:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 4325	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-3038
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **08:44:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.005.073/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/09/2004

NOME EMPRESARIAL
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 14 DE DEZEMBRO

NÚMERO
4325

COMPLEMENTO

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3242-3038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **08:44:41** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.005.073/0001-15
NOME EMPRESARIAL:	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO LUZZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/08/2022 às 08:45 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DECORAÇÃO NATALINA



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
21	1	1	SER	22082	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL BEM COMO ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO NOEL.	90000,00	90000,00
VALOR TOTAL R\$							-

local e data

Ass: Coronel Vivida, 01 Agosto 2022 *[Signature]*

Razão social: ENERG DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 80172091/0001-81

Telefone: 46 3232 3841

endereço RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURENÇO, 70

e-mail: ENERGAD@GMAIL.COM

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 575-4

Agência nº: 2008-7-

Banco: BCO BRASUL

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

80172.091/0001-81

ENERG - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Rua Brigadeiro Rocha Loures 78 Centro
85550-000 Coronel Vivida Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.172.091/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1987
NOME EMPRESARIAL ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULITEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NÚMERO 78	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **08:43:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 80.172.091/0001-81
NOME EMPRESARIAL: ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PAULO ROBERTO DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: NILVA BRANCALIONE DA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/08/2022 às 08:43 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DECORAÇÃO NATALINA



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
21	1	1	SER	22082	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL BEM COMO ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO NOEL.	96.000,00	96.000,00
VALOR TOTAL R\$						96.000,00	-

local e data *Chopinzinho, 27 de Julho de 2022*

Ass: _____

Razão social: *N. R. Rosie Del Paulo*

CNPJ: *79.627.881/0001-25*

Telefone: *46-999114554*

endereço *Rua Jacarandá da Oliveira*

e-mail: *instaladoreschopinzinho@gmail.com*

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: *1181029925-1*

Agência nº: *0001*

Banco: *mercado pago*

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

Del Paulo

79.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560-000 CHOPINZINHO PR



INSTALADORA CHOPIM

DEL PAULO E CIA. LTDA. ME

Rua 1 Fone/Fax: (46) 3242 – 1599

85.560-000

CNPJ 79. 627.881/0001-25

CHOPINZINHO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL CORONEL VIVIDA - PR

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
130	ROLO DE MANGUEIRA LUMINOSA 36LEDS POR METRO CORES DIVERSAS ROLO COM 100 METROS	R\$ 860,00	R\$ 111.800,00
300	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA 220V	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
200	PACOTE DE ABRACADEIRA DE NYLON 20X2.5CM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
50	CASCATA DE LED COM 10 METROS COM 400LEDS BRANCO	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
100	UNIDADE CORDAO DE LED COM 10 METROS CADA BRANCO	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
1000	SNOW FALL 0,80 COR BRANCO	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
2500	METRO DE CABO PP 2X2.5MM	R\$ 6,05	R\$ 15.125,00
2500	METRO DE CABO PP 2X1.5MM	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
80	ROLO DE FITA ISOLANTE 20 METROS	R\$ 8,90	R\$ 712,00
30	BASE PARA RELE	R\$ 22,00	R\$ 660,00
30	RELE FOTO ELETRICO 220V	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
6	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO 40X30X20	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
10	CONTATOR 32A	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
10	RELE TERMICO 17X25	R\$ 95,00	R\$ 950,00
15	DISJUNTOR 2X32 DIN	R\$ 40,00	R\$ 600,00
1	METRO DE TRILHO PARA CONTATOR	R\$ 56,00	R\$ 56,00
120	PINO MACHO GRANDE 20A	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
120	PINO MACHO GRANDE 20A	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
5	KG DE PREGO 13X15	R\$ 29,90	R\$ 149,50
1	SERVIÇO DE INSTALACAO	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
2	TRENO SUSENDO - CONJUNTO: 1 UNIDADE DE TRENO 4.00X3.50 3 UNIDADES DE RENAS 2.80X1.80, FERRO MECANICO 5/16 ESPACAMENTO ENTRE 0.70CM - LED	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00
1	TRENO JET-SKI - CONJUNTO: 1 UNIDADE DE TRENO 3.50X200X160 2 UNIDADES DE RENA 2.30X1.80X0.30 ARMAÇAO DO SUPORTE: TUBO 10X90 BARRA CHATA 1X1/8, FERRO MECANICO 5/16 1/4 LED	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
1	PRESEPIO - CONJUNTO: PESSOAS EM PE 1.80X0.70 CAMELOS 1.80X1.30, OVELHA 1.50X1.20, BEZZERRO 1.50X1.20 ESTRELA 2.70X100, FERRO MECANICO 5/16, TUBO 10X0.90X120 (PAREDE) BARRA CHATA 1X1/8 LED	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
1	SAGRADA FAMILIA+ESTRELA DE BELEM CONJUNTO: ESTRUTURAL 4.00X2.30, PESSOAS 1.80X0.70 BEZZERRO 0.80X1.90, ESTRELA 0.70X3.00, BERCO 0.50X3.00 FERRO MECANICO 5/16, TUBO 10X0.90, BARRA CHATA 1X1/8 LED ANJO SUSPENSO - CONJUNTO: ESTRUTURA 8.00X3.00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
		R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00

Wilson



FERRO MECANICO 5/16 1/4, TUBO 10 LED

1 CASA DO PAPAÍ NOEL:

R\$ 13.100,00 R\$ 13.100,00

FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, AQUISICAO E INSTALACAO DE MATERIAIS, ORNAMENTACAO DA CASA DO PAPAÍ NOEL INTERNA E EXTERNA COM ENFEITES ALUSIVOS AO NATAL AS MEDIDAS DA CASA SAO: APROXIMADAMENTE 50M² REFORMA DE 1 LAREIRA NA COR BRANCA (MATERIAL EXISTENTE COM MEDIDAS: 2M DE ALTURA X 1.20 METRO DE LARGURA X 50CM DE ESPESSURA
1 RELOGIO DE PAREDE ANTIGO COM 0.50CM DE DIAMETRO
4 MEIAS PARA LAREIRA MEDINDO 0.40 CM DE COMPRIMENTO,
1 PINHEIRO DE NATAL MEDINDO 2.50M DE ALTURA X 1.30CM DE DIAMETRO COM GALHOS, DECORACAO PARA O PINHEIRO NATALINO, 80 BOLAS DE 15CM DE DIAMETRO NA COR VERMELHO METALIZADO, 30 LACOS DE VELUDO ARAMADO NA COR VERMELHO ESCURO COM 1.50M DE COMPRIMENTO X 0.10CM DE 06
6 CONJUNTOS DE CORDAO DE LED CABO VERDE LUZ WARM WHITE 220V COM 4.5M DE COMPRIMENTO 3000K PARA INSTALACAO NA ARVORE 1 MESA RETANGULAR EM MADEIRA IMBUIA COM MEDIDA DE 1.20M DE COMPRIMENTO X 0.70CM DE LARGURA COM 04 CADEIRAS
1 CAFE SERVIDO COM BULE, 4 XICARAS, 4 PIRES, 4 PRATOS, 4 TALHERES
4 DOCINHOS TIPO BOLACHA DE NATAL, 20 BOLOS FAKE, 4 TOALHAS DE MESA PEDESTAL PARA BOLOS E TORTAS, ALMOFADA PARA AS CADEIRAS
1 BULE ESMALTADO VERDE ESCURO COM MEDIDA 17CM DE ALTURA, 1 CONJUNTO DE 4 XICARAS E PIRES DE CERAMICA NA COR VERDE
4 PRATOS RASOS COM 27CM DE DIAMETRO EM CERAMICA VERDE
TALHERES DE INOX: 4 GARFOS DE SOBREMESA, 4 FACAS DE SOBREMESA
4 COLHERES DE SOBREMESA, 4 COLHERES DE CHA OU CAFÉ
20 UNIDADES DE BISCOITO TIPO BOLACHA DE NATAL EM BISCUIT
2 GUIRLANDAS ARAMADAS NA COR VERDE ESCURO MEDINDO 0.40CM DE DIAMETRO PARA DECORACAO DA CASINHA
40 FESTOES ARAMADOS VERDE ESCURO COM MEDIDA DE 2.40M DE COMPRIMENTO X 0.25CM DE DIAMETRO ESTRUTURADOS PARA A DECORACAO DA CASINHA
20 LACOS ARAMADOS DE NUMERO 18 COM VELUDO BASE MANTA NA COR VERMELHO ESCURO COM MEDIDA DE 6M DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA COM BORDA DOURADA
1 TAPETE PERSA MEDIDA 2.00M X 2.50M PARA FORRACAO DA CASA
2 APARADORES DE MADEIRA RUSTICA COM MEDIDA DE 1.20M DE COMPRIMENTO X 0.50CM DE LARGURA COM 80CM DE ALTURA
2 CESTOS EM VIME COM MEDIDA DE 40CM DE COMPRIMENTO POR 20CM DE ALTURA COM PINHAS, 10 LIVROS ANTIGOS EM TAMANHOS DIVERSOS
1 ESTANTE DE MADEIRA RUSTICA COM MEDIDA DE 1.80M DE ALTURA X 50CM DE LARGURA X 32CM DE PROFUNDIDADE
6 CORTINAS EM TECIDO TIPO KASTEN NA COR MARFIN COM MEDIDA DE 1.80M DE COMPRIMENTO X 1.50M DE LARGURA COM VARAO E PONTEIRAS, 3 LUSTRES EM FERRO COM MEDIDA DE 38CM DE ALTURA, POR 46CM DE DIAMETRO NA COR PRETO FERRUGEM
4 PUFFS 30CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE 40CM DE ALTURA, DENSIDADE DA ESPUMA 30CM ASSENTO COR VERMELHO E VERDE ESCURO, 3 URSOS DE PELUCIA COM MEDIDA DE 0.40CM DE ALTURA, 8 CAIXAS DE PRESENTES EM PAPELAO COLORIDAS COM FITAS DE CETIM EM DIVERSOS TAMANHOS, SENDO 4 COM DIMENSOES

79.627.881/0001-25

DEL PAULO
& CIA LTDA - ME

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560.000 CHOPINZINHO PR

Wilson



DE 35X35X35CM, 4 COM DIMENSOES DE 25X25X25CM
3 CAIXAS DE PRESENTE COLORIDAS E ILUMINADAS COM FITAS
DE CETIM EM DIVERSOS TAMANHOS, 2 COM DIMENSOES 35X35X35CM
1 COM DIMENSAO 25X25X25CM
CONJUNTOS DE LED 6.500K BRANCO FRIO COM CABO BRANCO
IP65
(A SER INSTALADO NO CONTORNO DA CASA
DETALHAMENTO CONFORME PROJETO DE ESPECIFICACOES
ELETRICAS)

TOTAL R\$ 310.832,50

79.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560-000 CHOPINZINHO SP

Milton



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.627.881/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/1986
NOME EMPRESARIAL N. R. RASIA DEL PAULO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTALADORA CHOPIM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ZACARIAS SILVERIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 4.243	COMPLEMENTO *****
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTALADORACHOPIM@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3242-1599		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **08:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	79.627.881/0001-25
NOME EMPRESARIAL:	N. R. RASIA DEL PAULO
CAPITAL SOCIAL:	R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

MAPA COMPARATIVO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO- DECORAÇÃO NATAL

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	RV DECORAÇÕES		ANGELA MOLINA COLNAGO - ME		ELETROLUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS		ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES		DEL PAULO & CIA LTDA		ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÃO TEMAMÁTICA LTDA		ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA		MEDIANA					
						Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
1	1	18	UN	22621	LOCAÇÃO DE COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS), A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLA MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTOORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.	-	-	2.300,00	41.400,00	1.890,00	34.020,00	-	-	-	-	2.690,92	48.436,56	-	-	-	-	-	-	-	-	2.300,00	41.400,00		
2	1	1	UN	22630	LOCAÇÃO DE BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS BANDA MUSICAL COM 5 MUSICOS (ALTURA APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,10 LARGURA X 1,20M PROFUNDIDADE) CADA. CONJUNTO DE BANDA MUSICAL DE NOEIS COM INSTRUMENTO MUSICAL, NOEL MAESTRO, NOEL COM GUITARRA NOEL COM TAMBOR NOEL COM SAX E NOEL COM HARPA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.	42.500,00	42.500,00	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	26.450,00	26.450,00	-	-	-	-	-	-	-	-	26.450,00	26.450,00		
3	1	3	UN	22631	LOCAÇÃO DE CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80 DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.	29.173,00	87.519,00	9.500,00	28.500,00	-	-	-	-	-	-	28.256,13	84.768,39	-	-	-	-	-	-	-	-	28.256,13	84.768,39		
4	1	30	UN	22626	LOCAÇÃO DE BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.	-	-	750,00	22.500,00	400,00	12.000,00	-	-	-	-	693,00	20.790,00	-	-	-	-	-	-	-	-	693,00	20.790,00		
5	1	12	UN	22634	LOCAÇÃO DE ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.	5.700,00	68.400,00	1.550,00	18.600,00	530,00	6.360,00	-	-	-	-	944,82	11.337,84	-	-	-	-	-	-	-	-	1.247,41	14.968,92		
6	1	1	UN	22635	LOCAÇÃO DE PRESEPIO ARAMADO CONTEUDO: "SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.	22.350,00	22.350,00	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6.088,84	6.088,84	-	-	-	-	-	-	-	-	16.500,00	16.500,00
7	1	1	UN	22622	DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	9.200,00	9.200,00	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.390,00	3.390,00	



8	1	1	UN	22623	DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	9.200,00	9.200,00	2.800,00	2.800,00	-	-	-	3.360,00	3.360,00	-	-	-	3.360,00	3.360,00			
9	1	2	UN	22624	CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.900,00	5.800,00	2.500,00	5.000,00	2.600,00	5.200,00	-	-	3.780,00	7.560,00	-	-	-	2.750,00	5.500,00		
10	1	3	UN	22625	CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.500,00	10.500,00	2.800,00	8.400,00	2.790,00	8.370,00	-	-	-	-	-	-	-	2.800,00	8.400,00		
11	1	25	UN	22627	ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.	2.550,00	63.750,00	1.300,00	32.500,00	485,00	12.125,00	-	-	1.260,00	31.500,00	-	-	-	-	1.280,00	32.000,00	
12	1	1	UN	22628	PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.	-	-	3.200,00	3.200,00	2.200,00	2.200,00	-	-	2.751,98	2.751,98	-	-	-	2.751,98	2.751,98		
13	1	1	UN	22629	PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M COMPRIMENTO -PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.	-	-	3.200,00	3.200,00	2.700,00	2.700,00	-	-	2.751,98	2.751,98	-	-	-	2.751,98	2.751,98		
14	1	1	UN	22632	PAPAI NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE X 1,10M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	11.800,00	11.800,00	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.650,00	9.650,00		
15	1	1	UN	22638	PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPOORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES VERDE E BRANCO, 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.	16.500,00	16.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-	-	23.080,60	23.080,60	-	-	-	-	-	-	16.500,00	16.500,00
16	1	2	UN	22639	SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	-	-	3.200,00	6.400,00	3.990,00	7.980,00	-	-	5.040,00	10.080,00	-	-	-	-	3.990,00	7.980,00	



20	25	1	CNU	22711	CASA DO PAPAÍ NOEL: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL INTERNA E EXTERNA COM EFEITOS ALUSIVOS AO NATAL, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	-	-	-	14.350,00	14.350,00	13.100,00	13.100,00	-	-	-	12.930,00	12.930,00	-	13.100,00	13.100,00	
21	1	1	SER	22082	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL BEM COMO ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO NOEL	-	-	-	-	-	96.000,00	96.000,00	-	90.000,00	90.000,00	87.000,00	87.000,00	85.580,00	85.580,00	88.500,00	88.500,00
Valor Total Estimado R\$						355.319,00	239.200,00	101.355,00	243.084,10	331.832,50	295.365,94	90.000,00	316.349,00	85.580,00	635.616,87						

Os orçamentos das Empresas para os lotes 20 e 21, foram coletados pelo funcionário Paulo Anciliero do Departamento de Cultura da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2022


Maíra Soares
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022

PARA OS LOTES 03, 20 e 21: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01 ,02, 04 AO 19: COM PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL¹

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E
LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA: XX/XX/2022

ABERTURA: XX/XX/2022

¹ **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2022**

**PARA OS LOTES, 03, 20 e 21: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 04 AO 19: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO
REGIONAL²**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20/2022 de 19 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **xx de xxxx de 2022**, às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, destinada a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, a partir das XXhXXmin.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, às XXhXXmin.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2022, após às XXhXXmin.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2022, às XXhXXmin.

LOCAL: www.bll.org.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

² **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021) <http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.**

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 635.616,87 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bll.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar dos LOTES: 01 ,02, 04 AO 19, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BLL**, sendo **obrigatório** o preenchimento do “**VI Unitário**” (valor unitário) de cada item cotado, sendo que o valor **total do lote será preenchido automaticamente pelo sistema BLL**.

8.6.1. Considerando que a disputa é por lote, a empresa deverá cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

8.6.2. Considerando que **não é exigido** marca para este processo, porem o sistema BLL não permite gravar a proposta sem preencher o campo marca; visando a não identificação do licitante quando do preenchimento da proposta, o mesmo deverá se ater ao apresentar a marca/modelo do lote, **não podendo se identificar**. O mesmo poderá, por exemplo, usar os termos “**marca própria/modelo próprio ou conforme edital**”.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BLL, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.9.2. NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS DO LOTE.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OBS: As empresas que forem participar em mais de um LOTE deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

- a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Qualificação técnica somente para o lote 21:

- a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais — CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste Conselho. **Obrigatório para o lote 21.**

- b) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste Conselho e Profissionais. **Obrigatório para o lote 21.**

- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, **compatível com o lote. Obrigatório para o lote 21.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas. **Obrigatório para o lote 21.**

Observações:

** Os documentos solicitados na alínea a e b, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

(três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos ITENS 03, 20 e 21 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail xxxx@coronelvividapr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvividapr@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os LOTES 03, 20 e 21 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP sediadas em âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para os LOTES 01, 02, 04 ao 19.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Na hipótese de uma "Microempreendedor Individual" – MEI, Microempresa – ME ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

11.12.1. Nos casos dos lotes da Cota Principal e da Cota Reservada o município dará preferência para compra sempre para as “Microempreendedor Individual” – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada LOTE, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail xxxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na **desclassificação do licitante**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2 Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. Caso, a empresa vencedora, Pessoa Jurídica, seja sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA, CAU ou outro conselho do Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura do Contrato, visto junto ao CREA, CAU ou outro conselho do Estado do Paraná.

16.1.2. Caso, o profissional da empresa vencedora, Pessoa Física, seja sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA, CAU ou outro conselho em Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura do Contrato, visto junto ao CREA, CAU ou outro conselho do Estado do Paraná.

16.1.3. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.5. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o Contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela contratada, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do Contrato.

16.5. O Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta do Contrato não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. As condições quanto a qualificação técnica para o ITEM 21 estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DA INDICAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

22.1. As condições quanto a indicação dos Técnicos para a execução dos serviços referentes ao ITEM 21 estão detalhadas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. A forma de pagamento está detalhada no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

24. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4449	3.3.90.30.15
						2465	3.3.90.30.24
						2639	3.3.90.30.26
					53	4450	3.3.90.39.14
						4190	3.3.90.39.23

25. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

25.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

25.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

25.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

25.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

25.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

26. DA REVISÃO DO CONTRATO

26.1. O gestor responsável pelo Contrato deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

26.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor do Contrato deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

26.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

27.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

27.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

27.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

27.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

e) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do veículo ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do veículo ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

f) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

27.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

27.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

27.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

27.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

28. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

28.1 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

28.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

29. DA ANTICORRUPÇÃO

29.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

30. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

30.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

31.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

31.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

31.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

31.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

31.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BLL, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

31.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

31.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

31.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

31.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

31.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

31.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

31.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

31.13. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

31.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bll.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

31.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

31.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

31.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

31.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

31.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

31.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

31.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

31.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

31.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

31.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

31.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

31.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

32. DOS ANEXOS

32.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2022.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa (s) para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, atendendo as necessidades da Administração Pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 452/2022- (ANEXO 01)

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP – REGIONAL

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PNCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	18,00	SER	22621	LOCAÇÃO DE COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTOURO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.	2.300,00	41.400,00
2	1	1,00	SER	22630	LOCAÇÃO DE BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS BANDA MUSICAL COM 5 MUSICOS (ALTURA APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,10 LARGURA X 1,20M PROFUNDIDADE) CADA. CONJUNTO DE BANDA MUSICAL DE NOÉIS COM INSTRUMENTO MUSICAL, NOEL MAESTRO, NOEL COM GUITARRA NOEL COM	26.450,00	26.450,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TAMBOR NOEL COM SAX E NOEL COM HARPA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.		
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	3,00	SER	22631	LOCAÇÃO DE CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80 DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.	28.256,13	84.768,39

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP – REGIONAL

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	30,00	SER	22626	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.	693,00	20.790,00
5	1	12,00	SER	22634	LOCAÇÃO DE ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.	1.247,41	14.968,92
6	1	1,00	SER	22635	LOCAÇÃO DE PRESÉPIO ARAMADO CONTENDO: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS",	16.500,00	16.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.		
7	1	1,00	UN	22622	DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE . ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE . PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.390,00	3.390,00
8	1	1,00	UN	22623	DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.360,00	3.360,00
9	1	2,00	UN	22624	CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.750,00	5.500,00
10	1	3,00	UN	22625	CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.800,00	8.400,00
11	1	25,00	UN	22627	ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.	1.280,00	32.000,00
12	1	1,00	UN	22628	PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO COR A DEFINIR.	2.751,98	2.751,98
13	1	1,00	UN	22629	PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M	2.751,98	2.751,98



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COMPRIMENTO –PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.		
14	1	1,00	UN	22632	PÁPAI NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE X 1,10M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	9.650,00	9.650,00
15	1	1,00	UN	22638	PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES VERDE E BRANCO, 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNADO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.	16.500,00	16.500,00
16	1	2,00	UN	22639	SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.990,00	7.980,00
17	1	1,00	UN	22644	NOEL SUBINDO NA CORDA OU ESCADA (ALTURA 2,10M ATÉ 3,00 X 0,70M ATÉ 0,90 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL NA ESCADA OU NA CORDA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS	3.700,00	3.700,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, CORES A DEFINIR.		
18	1	1,00	UN	22645	SOLDADINHO DE CHUMBO (ALTURA 1,70M ATÉ 2,20 X 0,50 ATÉ 0,95M LARGURA X 0,46M PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE) ESCULTURA EM FORMA DE SOLDADO DE CHUMBO, SEGURANDO EM SUA MÃO UMA CARABINA, APOIADO SOBRE UMA BASE PRET. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, CORES A DEFINIR.	3.900,00	3.900,00
19	1	5,00	UN	22637	ARABESCO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, COR A DEFINIR.	1.500,00	7.500,00

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
20	1	130,00	ROL	22051	MANGUEIRA DE LED 100 METROS FIO 13MM BRANCO FRIO; TENSÃO: 110 V; POSSUI 36 LEDS POR METRO; ESPESSURA DA MANGUEIRA: 13MM; EMISSÃO DE LUZ DE ALTO BRILHO UNIFORME E CONSTANTE; AUSÊNCIA DE IRRADIAÇÃO DIRETA DE CALOR; CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 2 A 5 WATTS POR METRO; CABO DE FORÇA COM CONECTOR	855,00	111.150,00
20	2	300,00	UN	22718	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA 220V.	20,00	6.000,00
20	3	200,00	PCT	4246	ABRACADEIRA EM NYLON 100 X 2,5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	2.000,00
20	4	50,00	UN	22088	CASCATA ESTATICA 400 LEDS COM 10 METROS COR A DEFINIR	115,00	5.750,00
20	5	100,00	UN	12179	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA, FIACAO NA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS DE EXTENSAO, COM TOMADA MACHO/FEMEA PARA INTERCONEXAO DOS CONJUNTOS	28,00	2.800,00
20	6	1.000,00	UN	22091	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO COM 0,80 METROS, BIVOLT (QUEDA DE NEVE)	28,00	28.000,00
20	7	2.500,00	MT	20509	CABO PP 2X2,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, REVESTIDO DE PVC	6,05	15.125,00
20	8	2.500,00	MT	6877	CABO PP 2X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	4,50	11.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20	9	80,00	ROL	1687	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 20 METROS, DORSO EM PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	8,90	712,00
20	10	30,00	UN	22090	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	22,00	660,00
20	11	30,00	UN	22089	RELE FOTOELETRICO 1000 WTS BIVOLT	72,00	2.160,00
20	12	6,00	UN	22719	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO 40X30X20	370,00	2.220,00
20	13	10,00	UN	22720	CONTATOR 32A	168,00	1.680,00
20	14	10,00	UN	22721	RELE TERMICO 17X32	92,00	920,00
20	15	15,00	UN	22729	DISJUNTOR 2X32 DIN	38,90	583,50
20	16	1,00	MT	22093	TRILHO PARA FIXACAO DE COMPONENTES ELETRICOS, MATERIAL ACO	55,60	55,60
20	17	120,00	UN	22722	PINO MACHO GRANDE 20A	8,50	1.020,00
20	18	120,00	UN	22723	PINO FEMEA GRANDE 20A	8,50	1.020,00
20	19	5,00	PCT	22724	PREGO 13X15 PACOTES DE 1KG	29,90	149,50
20	20	2,00	CJT	22706	TRENÓ SUSPENSO, CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 4.00X3.50. 3 UNIDADES DE RENAS 2.80X1.80 FERRO MECANICO 5/16 ESPAÇAMENTO ENTRE 0.70CM LED	4.750,00	9.500,00
20	21	1,00	CJT	22707	TRENÓ JET-SKI, CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 3.50X200X160 2 UNIDADES DE RENA 2.30X1.80X0.30 ARMAÇÃO DO SUPORTE: TUBO 10X90 BARRA CHATA 1X1/8 FERRO MECANICO 5/16 1/4 LED	5.300,00	5.300,00
20	22	1,00	CJT	22708	PRESEPIO. CONJUNTO CONTENDO: PESSOAS EM PÉ 1.80X0.70 CAMELOS 1.80X1.30 OVELHA 1.50X1.20 BEZERRO 1.50X1.20 ESTRELA 2.70X100 FERRO MECANICO 5/16 TUBO 10X0.90X120 (PAREDE) BARRA CHATA 1X1/8 LED	4.980,00	4.980,00
20	23	1,00	CJT	22709	SAGRADA FAMILIA + ESTRELA DE BELEM. CONJUNTO CONTENDO: ESTRUTURAL 4.00X2.30 PESSOAS 1.80X0.70 BEZZERO 0.80X1.90 ESTRELA 0.70X3.00 BERÇO 0.50X3.00 FERRO MECANICO 5/16 TUBO 10X0.90 BARRA CHATA 1X1/8 LED	3.620,00	3.620,00
20	24	1,00	CJT	22710	ANJO SUSPENSO. COJUNTO CONTENDO: ESTRUTURA 8.00X3.00 FERRO MECANICO 5/16 1/4 TUBO 10 LED	5.100,00	5.100,00
20	25	1,00	CJT	22711	CASA DO PAPAÍ NOEL: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, AQUISIÇÃO E INTALAÇÃO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL INTERNA E EXTERNA COM EFEITES ALUSIVOS AO NATAL. CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	13.100,00	13.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 20						234.855,60	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
21	1	1,00	SER	22082	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL BEM COMO ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO NOEL	88.500,00	88.500,00

2. Da Justificativa:

2.1. Natal é tempo de união, partilha e reflexão, é onde nos fortalecemos e nos inspiramos para transformar o mundo num lugar melhor, sendo assim, justificamos a aquisição desses produtos pela importância de conciliar este período tão bonito do ano, repleto de sentimentos e que é também instigante para o comércio.

2.2. Assim, o Município oferece mais beleza aos seus munícipes, oferecendo lazer e propiciando maior possibilidade de geração de renda à indústria local, e recepcionando com maior acolhimento o visitante, restando, portanto, devidamente atendido o interesse público.

2.3. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento do objeto solicitado para aquisição e para locação de alguns itens visto ser mais vantajoso em relação ao custo benefício para o município.

2.4. A natureza deste trabalho é eminentemente artística e que exige alto grau de conhecimento do assunto, além de experiência no planejamento e execução de instalação e funcionamento adequado dos materiais que serão utilizados na decoração da cidade, com os temas natalinos. Devido a isso, entende-se necessário a contratação da empresa especializada para instalação de todas as etapas da decoração natalina que pretendemos, pois, com a chegada das festividades de natal, faz parte da tradição e do espírito natalino o uso de luzes para embelezar e iluminar os espaços públicos durante este período, tendo em vista que é uma tradição histórica cultural que promove uma maior integração entre a sociedade e a administração pública. Considerando que neste período há um fluxo maior de pessoas em nossas praças e avenida, tornando a cidade mais bonita, servindo de cartão postal para visitantes e a satisfação dos munícipes e seus familiares que residem ou que visitem para as festividades, é necessário que haja pleno funcionamento de toda decoração instalada.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 635.616,87 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade.

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão.

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

5. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

5.1. O processo contém lote de participação exclusiva para e empresas de pequeno porte e lote para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

5.2. **Lotes 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19:** destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

5.3. **Lotes 03, 20 e 21:** para os referidos itens, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.3.1. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os produtos e serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto do Termo de Referência.
- 7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, materiais e serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. No momento da realização do serviço, a Contratada fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.
- 7.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.13. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.14. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

7.15. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal do Contrato para sua definição e determinação.

8. Da Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Condições e Características para Entrega e Aceitação do objeto:

9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, e/ou Ordem de Serviços nas quantidades nelas prescritas.

9.2. **Para os Lotes 01 ao 20, de aquisição dos itens para o município e os itens de locação:** O Prazo para entrega é de **20 (vinte) dias**, a contar da data de emissão da autorização de compra e/ou nota de empenho. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, no Complexo Esportivo Barro Preto Rua Clevelândia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida - PR. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.3. **Para o lote 21, serviços de instalação e manutenção da decoração natalina:** A Contratada deverá executar o serviço solicitado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, conforme cronograma fornecido pela Secretaria solicitante.

9.4. **Os serviços do lote 21**, deverão ser executados na área urbana do município de Coronel Vivida nos locais indicados abaixo:

9.4.1. **Avenida Generoso Marques:** Instalação elétrica nas figuras de aramado na rotatória Rua das Américas (em frente à loja paulista), também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.2. **Praça Getúlio Vargas:** Instalação elétrica na ligação de mangueira de leds, pisca-piscas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

nas árvores, nas figuras de aramado, árvore natalina e no entorno do palco, também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.3. **Avenida Generoso Marques:** Instalação elétrica nas figuras de aramado na rotatória entre a Rua Claudino dos Santos (em frente ao Posto Cometa), também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.4. **Praça dos Pioneiros:** Instalação elétrica nas figuras de aramado, árvores, colocação de cortina de led na casa de pedra, snowfall, também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.5. **Lago Municipal:** Instalação elétrica nas figuras de aramado, refletores de led, snowfall, cortina de led, na árvore flutuante com mangueira de led, nas árvores e nos postes da entrada do lago. Também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.6. **Praça Angelo Mezzomo:** Ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prédio da prefeitura, árvores, figuras de aramado e Casa da Cultura (parte externa e interna com itens decorativos definido pela secretaria solicitante).

9.4.7. **Praça José Auche:** Instalação elétrica na ligação de mangueira de leds, pisca-piscas nas árvores, nas figuras de aramado, árvore natalina e no entorno do palco, também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.8. **São Cristovão (Marginal da BR 373):** Ornamentação nas árvores locais com Instalação elétrica e ligação de mangueira de leds.

9.4.9. **Rotatória Duque de Caxias:** Instalação elétrica nas figuras de aramado com leds.

9.5. Os serviços de instalação deverão ser executados nos locais indicados até o dia 16 de novembro de 2022, devendo ser realizado teste de funcionamento nos dias 17 e 18 de novembro de 2022.

9.6. Acendimento com contagem regressiva será realizado pela Contratada, na data prevista (com possível alteração) de abertura das festividades do Natal para 19 de novembro de 2022, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.7. A manutenção das luzes da ornamentação deverá ser realizada pela Contratada diariamente até dia 06 de janeiro de 2023, após esta data deverá ser retirado todos os materiais instalados e acondicioná-los de forma segura para que não estrague e depositar em local a ser definido pelo Município.

9.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.8.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.8.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, autorizando assim o pagamento.

9.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.11. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Qualificação técnica para o item 21:

10.1. Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais — CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

10.2. Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

10.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

10.3.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

10.3.2. Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

Observações:

* Os documentos solicitados no item 10, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

10.3.3. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

11. Indicação dos técnicos para execução dos serviços referente ao lote 21:

11.1. A indicação dos técnicos que serão disponibilizados para execução do serviço, será devida somente pelo participante vencedor da licitação.

11.2. A indicação será feita mediante encaminhamento da documentação relacionada a seguir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da licitação e convocação da Divisão de Licitação para apresentação dos documentos como condição para celebração do contrato.

11.3. Prova de vínculo empregatício ou contratual com pelo menos 01 (um) técnico qualificados para o exercício do serviço ora licitado.

11.4. Certificado dos funcionários que executarão os serviços, comprovando aprovação em curso de NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 — Trabalho em Altura.

11.5. A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

12. Da vigência e da alteração:

12.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

12.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

12.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.2 8.429/1992), a Lei Federal n.9 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Forma de Pagamento:

15.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

15.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

15.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16. Da Gestão e Fiscalização do Contrato:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

16.3. A administração indica como Fiscal do Contrato, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto nº 7574 de 03/03/21 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretaria da Administração
Gestor

Paulo C. Anciliero

Diretor do Departamento de Cultura
fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2022

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	18,00	SER	22621	LOCAÇÃO DE COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS), A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA	2.300,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.			
2	1	1,00	SER	22630	LOCAÇÃO DE BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS BANDA MUSICAL COM 5 MUSICOS (ALTURA APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,10 LARGURA X 1,20M PROFUNDIDADE) CADA. CONJUNTO DE BANDA MUSICAL DE NOÉIS COM INSTRUMENTO MUSICAL, NOEL MAESTRO, NOEL COM GUITARRA NOEL COM TAMBOR NOEL COM SAX E NOEL COM HARPA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTOBRILHO.	26.450,00		
3	1	3,00	SER	22631	LOCAÇÃO DE CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80 DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.	28.256,13		
4	1	30,00	SER	22626	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.	693,00		
5	1	12,00	SER	22634	LOCAÇÃO DE ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.	1.247,41		
6	1	1,00	SER	22635	LOCAÇÃO DE PRESÉPIO ARAMADO CONTENDO: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA	16.500,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.			
7	1	1,00	UN	22622	DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.390,00		
8	1	1,00	UN	22623	DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.360,00		
9	1	2,00	UN	22624	CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.750,00		
10	1	3,00	UN	22625	CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.800,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11	1	25,00	UN	22627	ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.	1.280,00		
12	1	1,00	UN	22628	PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO COR A DEFINIR.	2.751,98		
13	1	1,00	UN	22629	PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M COMPRIMENTO –PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.	2.751,98		
14	1	1,00	UN	22632	PAPAI NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE X 1,10M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	9.650,00		
15	1	1,00	UN	22638	PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES	16.500,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					VERDE E BRANCO, 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.			
16	1	2,00	UN	22639	SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.990,00		
17	1	1,00	UN	22644	NOEL SUBINDO NA CORDA OU ESCADA (ALTURA 2,10M ATÉ 3,00 X 0,70M ATÉ 0,90 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL NA ESCADA OU NA CORDA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, CORES A DEFINIR.	3.700,00		
18	1	1,00	UN	22645	SOLDADINHO DE CHUMBO (ALTURA 1,70M ATÉ 2,20 X 0,50 ATÉ 0,95M LARGURA X 0,46M PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE) ESCULTURA EM FORMA DE SOLDADO DE CHUMBO, SEGURANDO EM SUA MÃO UMA CARABINA, APOIADO SOBRE UMA BASE PRET. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, CORES A DEFINIR.	3.900,00		
19	1	5,00	UN	22637	ARABESCO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X	1.500,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, COR A DEFINIR.			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
20	1	130,00	ROL	22051	MANGUEIRA DE LED 100 METROS FIO 13MM BRANCO FRIO; TENSÃO: 110 V; POSSUI 36 LEDS POR METRO; ESPESSURA DA MANGUEIRA: 13MM; EMISSÃO DE LUZ DE ALTO BRILHO UNIFORME E CONSTANTE; AUSÊNCIA DE IRRADIAÇÃO DIRETA DE CALOR; CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 2 A 5 WATTS POR METRO; CABO DE FORÇA COM CONECTOR	855,00		
20	2	300,00	UN	22718	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA 220V.	20,00		
20	3	200,00	PCT	4246	ABRACADEIRA EM NYLON 100 X 2,5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00		
20	4	50,00	UN	22088	CASCATA ESTÁTICA 400 LEDS COM 10 METROS COR A DEFINIR	115,00		
20	5	100,00	UN	12179	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTÁTICO, SEM PISCA, FIACA NA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS DE EXTENSAO, COM TOMADA MACHO/FEMEA PARA INTERCONEXAO DOS CONJUNTOS	28,00		
20	6	1.000,00	UN	22091	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO COM 0,80 METROS, BIVOLT (QUEDA DE NEVE)	28,00		
20	7	2.500,00	MT	20509	CABO PP 2X2,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, REVESTIDO DE PVC	6,05		
20	8	2.500,00	MT	6877	CABO PP 2X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	4,50		
20	9	80,00	ROL	1687	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 20 METROS, DORSO EM PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	8,90		
20	10	30,00	UN	22090	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	22,00		
20	11	30,00	UN	22089	RELE FOTOELETRICO 1000 WTS BIVOLT	72,00		
20	12	6,00	UN	22719	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO 40X30X20	370,00		
20	13	10,00	UN	22720	CONTATOR 32A	168,00		
20	14	10,00	UN	22721	RELE TERMICO 17X32	92,00		
20	15	15,00	UN	22729	DISJUNTOR 2X32 DIN	38,90		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20	16	1,00	MT	22093	TRILHO PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES ELETRICOS, MATERIAL ACO	55,60			
20	17	120,00	UN	22722	PINO MACHO GRANDE 20A	8,50			
20	18	120,00	UN	22723	PINO FEMEA GRANDE 20A	8,50			
20	19	5,00	PCT	22724	PREGO 13X15 PACOTES DE 1KG	29,90			
20	20	2,00	CJT	22706	TRENÓ SUSPENSO, CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 4.00X3.50. 3 UNIDADES DE RENAS 2.80X1.80 FERRO MECANICO 5/16 ESPAÇAMENTO ENTRE 0.70CM LED	4.750,00			
20	21	1,00	CJT	22707	TRENÓ JET-SKI, CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 3.50X200X160 2 UNIDADES DE RENA 2.30X1.80X0.30 ARMAÇÃO DO SUPORTE: TUBO 10X90 BARRA CHATA 1X1/8 FERRO MECANICO 5/16 1/4 LED	5.300,00			
20	22	1,00	CJT	22708	PRESEPIO. CONJUNTO CONTENDO: PESSOAS EM PÉ 1.80X0.70 CAMELOS 1.80X1.30 OVELHA 1.50X1.20 BEZERRA 1.50X1.20 ESTRELA 2.70X100 FERRO MECANICO 5/16 TUBO 10X0.90X120 (PAREDE) BARRA CHATA 1X1/8 LED	4.980,00			
20	23	1,00	CJT	22709	SAGRADA FAMILIA + ESTRELA DE BELEM. CONJUNTO CONTENDO: ESTRUTURAL 4.00X2.30 PESSOAS 1.80X0.70 BEZZERO 0.80X1.90 ESTRELA 0.70X3.00 BERÇO 0.50X3.00 FERRO MECANICO 5/16 TUBO 10X0.90 BARRA CHATA 1X1/8 LED	3.620,00			
20	24	1,00	CJT	22710	ANJO SUSPENSO. COJUNTO CONTENDO: ESTRUTURA 8.00X3.00 FERRO MECANICO 5/16 1/4 TUBO 10 LED	5.100,00			
20	25	1,00	CJT	22711	CASA DO PAPAÍ NOEL: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, AQUISIÇÃO E INTALAÇÃO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL INTERNA E EXTERNA COM EFEITES ALUSIVOS AO NATAL. CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	13.100,00			
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 20							234.855,60		
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE 20									

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
21	1	1,00	SER	22082	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL BEM COMO ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO NOEL	88.500,00		

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, (CONTATOS:), a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$......

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

Parágrafo segundo: Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer equipamento/veículo que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As condições quanto a qualificação técnica para o lote 21 estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA – INDICAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições quanto a indicação dos Técnicos para a execução dos serviços referentes ao lote 21 estão detalhadas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4449	3.3.90.30.15
						2465	3.3.90.30.24
						2639	3.3.90.30.26
					53	4450	3.3.90.39.14
						4190	3.3.90.39.23

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar o fornecimento do objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento ser realizado por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do fornecimento deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto	XXXXX
Prefeito	XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

(Anexar termo de referência ao contrato)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

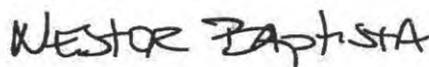
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142021
Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 142021, em virtude de não comparecimento dos licitantes para a abertura de envelopes e apresentação de proposta.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
A comissão de licitação publica nos impressos de execução do Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, que após análise e verificação do documentação de habilitação, poderá incluir as seguintes propostas:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR - ETAPA 2, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 135/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a omissão,

Art. 1º - Designar membros e seguir nominados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Clevelândia Gestão 2021-2024, e de outras providências.
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: JOÃO INACIO CORADINI
Suplente: JACKSON PEREIRA ALVES

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para o programa da Família Admitida, conforme Lei Municipal 1434/2021, conforme descrição no termo de referência do edital.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 97/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022 - PROCESSO Nº 140/2022.
PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Monique Fernanda Parada, inscrita no CPF 058.211.519-10. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para realização da atualização do Projeto Estrutural Concreto Armado e Projeto Estrutural Metálica de Cobertura dos Módulos Industriais do Parque Tecnológico de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 33/2022 - PROCESSO: 149/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADO: RUBRA AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 01.101.251/0001-25. OBJETO: Aquisição de Bomba lubrificadora 4" destinado ao caminhão pipa MB 1131 com placa AIR 0125, para dar continuidade aos serviços de regar plantas em geral, limpeza de ruas e jardins de esportes e estradas do interior, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 7.900,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18 de maio de 2022. Daniel Parcianello - Secretário de Engenharia e Obras. Robson Cantu - Prefeito.

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM
A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da publicação do CHAMAMENTO Nº 003/2022 - PMM, tendo por objeto seleção de empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela. Publicado no jornal diário do sudoeste página B3 dia 04 de maio de 2022 e DIÓCEMS página 28 dia 04 de maio de 2022. Motivo: Não ficou pronto a regularização fiscal do imóvel. Mangueirinha 19 de maio de 2022. Publique-se Departamento de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.007.230/0001-57.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para manutenção e suporte técnico em hardware e software de 4 (quatro) servidores físicos e 8 (oito) servidores virtuais do Centro de Processamento de Dados - CPD, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DATA: 19 de Maio de 2022.
Mangueirinha 19 de Maio de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS RODRIGUES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 31.715.221/0001-70.
OBJETO: Aquisição de materiais para a realização do curso de marcenaria SES/SENAL.
VALOR: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 19 de Maio de 2022.
Mangueirinha 19 de Maio de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - (Processo Licitatório 41/2022)
De acordo com o parecer jurídico e em conformidade com a Ata de sessão eletrônica de abertura do processo licitatório de modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2022, cujo texto encontra-se em anexo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para a captação de Recursos Federais e Fundo Federais ou por meio de Financiamentos, bem como para Gestão de Convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, inclusive os serviços de Prestação de Contas, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante de Anexo I do Edital, homologado por esta Prefeitura Municipal, documentação dos MEs ADMISSÍVEIS e sua situação a favor de empresa licitante C H ASSERDORABE E PLANEJAMENTO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 18.588.713/0001-44, conforme item a seguir a seguir:
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 12.879,20
1) Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos.
Bom Sucesso do Sul, 19 de Maio de 2022.
NILSON ANTONIO FERREIRAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Pública nº 29 de 19/05/2022 - Simula Designar Comissão Permanente de Licitação a despeito outras responsabilidades.
Decreto nº 7.817 de 19/05/2022 - Simula: Concede a vívidos, ocupante de cargo efetivo função gratificada por encargo e de outras providências.
Edital nº 142 de 19/05/2022 - Concurso Público 9012019 Simula Edital de candidato habilitado: MAURICIO FERREIRA POLSEI, aprovado através do Edital nº 140 de 11/05/2022
Edital nº 143 de 19/05/2022 - Concurso Público 9012019 Simula: Concessão de candidaturas habilitadas
Cargo: Agente de Estratégia (Agente de Manutenção)

Município de Sulina
PREGÃO MUNICIPAL Nº 25 DE JULHO
CNPJ Nº 008.680/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
PORTARIA Nº 072/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Cancela licitação e servidores que se opõem.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços das licitações interessadas no certame:
AVISO ERATA DO CONTRATO Nº 51/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.
Retifica a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO.
A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/imp, edição de dia 20 de maio de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Table with 3 columns: Classificação, Nome (ou Candidatura), Nota Final. It lists results for Edital 024/2021, including categories like 'Atividade de Manutenção - 40 Notas' and 'Operação de Máquina Pesada - 40 Notas'.

- 1.1 - O candidato convocados terá 3 (três) dias úteis e improrrogáveis de prazo para comparecer ao ato de convocação, para apresentação de recursos perante a Comissão de Habilitação da Prefeitura Municipal para ser o vencedor. Não comparecendo a convocação o candidato será considerado desistente e poderá ser nomeado o vencedor licitante do Município o direito de habilitar o projeto candidato no ato de convocação.
1.2 - Poderão adotar-se as condições de que no ato de convocação para apresentar o preço, se for em modalidade de preço fixo:
a) Uma Folia 3 e a reversa, sem debrar;
b) Cotas para o envio de Cotas de Habilitação;
c) Cotas no Cabeçalho do Preço Fixo (CPF);
d) Cotas de Declaração de preço para o qual foi o PSE, para se entregar no ato de convocação;
e) Cotas de cotas de registro no edital, para os casos que se aplicam;
f) Compromisso de assinatura;
g) Cotas de Habilitação do candidato;
h) Cotas de assinatura dos licitantes;
i) Declaração de Preço com habilitação;
j) Declaração de Não Concorrência;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cotas de Habilitação de contratação, ou certidão de quitação eleitoral, respectivo em nome de seu pai;
m) Declaração de não ser servidor de cargo público;
n) Declaração de Não Concorrência com assinatura pelo Candidato Convocado;
o) Carteira fornecida pelo RFB da Prefeitura, de não ter sido(s) indisciplinado(s) e incorrido(s) por processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Clevelândia;
p) Cotas de certificação de reservas, certificação de empréstimo, ou de certificação de despesas de incorporeadas, para contratação de serviço financeiro;
q) Atividade de habilitação convocatória;
r) Cotas de certidão de nascimento (registro civil, casamento 002);
s) Número de habilitação no edital;
Evidenciar Cotas similares serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora Municipal de Tais Serviços Públicos Similares.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal
ELAF ASSIARI AWTUS MEYER
Presidente Comissão Organizadora PLS
Clevelândia, 19 de Maio de 2022.

Table with 2 main columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO and PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2022 - PE. It contains details about the procurement process, including the object, date of publication, and contact information.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Espirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
AMG ENGENHARIA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R\$ 424.942,28 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Retenueça, 19 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),
VALOR TOTAL: R\$ 24.721,32 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600112122001120223390400000 fonte 1000

0600212361001320243390400000 fonte 103

0600212361001320243390400000 fonte 1000

0600212365001220293390400000 fonte 104

0600212365001220293390400000 fonte 1000

06004133920017203833903900000 fonte 1000

06005278120018203933903900000 fonte 1000

07003103010019204233903900000 fonte 494

0700310301001920433390400000 fonte 3494

07003103020019204633903900000 fonte 494

0700310302001920473390400000 fonte 1000

08002082430021605233903900000 fonte 1000

0800308244002205733903900000 fonte 1000

0900115451002206033904000000 fonte 1000

CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70

DATA: 19/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: 13417872

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.953.179/0001-49,

DATA: 12/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: FD374224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2022**

AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregeiro

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador: A07DCF28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS
RESPONSABILIDADES.**

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: B79E1B5E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO
DE PREGOIEIRO**

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

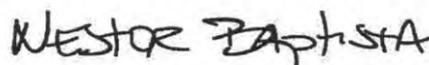
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 161/2022

PROTOCOLO Nº 154/2022

DE: Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 31.08.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente a contratação de empresa(s) para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, atendendo as necessidades da administração pública.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão Eletrônico. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação para contratação de empresa para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, atendendo as necessidades da Administração Pública, conforme termo de referência, requisição de necessidades e demais especificações encartadas aos autos.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à formação do procedimento licitatório, o mesmo encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº. 452/2022 (fls. 04/13 e 14/20);
- c) Dotação orçamentária (fls. 21);
- d) Mapa comparativo e orçamentos diversos;
- e) Minuta do edital (fls. 84/141);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e pregoeiro (fls. 142/149);

Na sequência, através do ofício nº 161/2022 de 31.08.2022, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhou o processo a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

"Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são "comuns", é que podem ser adquiridos através da modalidade "Pregão."

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os bens e serviços objetos da aquisição se enquadram no conceito de bem e serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

II.I. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02)

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 04, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);**
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);**
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);**
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).**

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VI. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

VII. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foi anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

VIII. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

IX. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, ao 1º de Setembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022

PARA OS LOTES 03, 20 e 21: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 04 AO 19: COM PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL¹

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E
LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA,
ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DATA: 01/09/2022

ABERTURA: 20/09/2022

¹ **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022**

**PARA OS LOTES, 03, 20 e 21: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01 ,02, 04 AO 19: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO
REGIONAL ²**

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 20/2022 de 19 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **83/2022**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, que no dia **20 de setembro de 2022, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 10:00 (dez) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, destinada a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/09/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/09/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2022, às 10h00min.

LOCAL: www.bll.org.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

² **Art. 2º, §3º, II, “b)** No âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio Município – AMSOP;” (DECRETO MUNICIPAL Nº 7643 DE 03 DE MAIO DE 2021)
<http://amsop.com.br/municipios>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.**

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 635.616,87 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bll.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar dos LOTES: 01 ,02, 04 AO 19, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D´Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 20 de setembro de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BLL**, sendo **obrigatório** o preenchimento do “**VI Unitário**” (valor unitário) de cada item cotado, sendo que o valor **total do lote será preenchido automaticamente pelo sistema BLL**.

8.6.1. Considerando que a disputa é por lote, a empresa deverá cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

8.6.2. Considerando que **não é exigido** marca para este processo, porem o sistema BLL não permite gravar a proposta sem preencher o campo marca; visando a não identificação do licitante quando do preenchimento da proposta, o mesmo deverá se ater ao apresentar a marca/modelo do lote, **não podendo se identificar**. O mesmo poderá, por exemplo, usar os termos “**marca própria/modelo próprio ou conforme edital**”.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BLL, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.9.2. NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS DO LOTE.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um LOTE deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Qualificação técnica somente para o lote 21:

a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais — CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste Conselho. **Obrigatório para o lote 21.**

b) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste Conselho e Profissionais. **Obrigatório para o lote 21.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, **compatível com o lote. Obrigatório para o lote 21.**

d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas. **Obrigatório para o lote 21.**

Observações:

** Os documentos solicitados na alínea a e b, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

8.11.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 20 de setembro de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 83/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 10h00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

**** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).***

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.
- 10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinente aos ITENS 03, 20 e 21 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os LOTES 03, 20 e 21 e com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP sediadas em âmbito regional (Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino), nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para os LOTES 01, 02, 04 ao 19.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Na hipótese de uma “Microempreendedor Individual” – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

11.12.1. Nos casos dos lotes da Cota Principal e da Cota Reservada o município dará preferência para compra sempre para as “Microempreendedor Individual” – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada LOTE, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail fernando@coronelvividapr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvividapr@gmail.com, a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2 Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvividapr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezesete horas).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. Caso, a empresa vencedora, Pessoa Jurídica, seja sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA, CAU ou outro conselho do Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura do Contrato, **visto** junto ao CREA, CAU ou outro conselho do Estado do Paraná.

16.1.2. Caso, o profissional da empresa vencedora, Pessoa Física, seja sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA, CAU ou outro conselho em Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura do Contrato, **visto** junto ao CREA, CAU ou outro conselho do Estado do Paraná.

16.1.3. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.4. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.5. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o Contrato



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela contratada, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do Contrato.

16.5. O Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta do Contrato não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. As condições quanto a qualificação técnica para o ITEM 21 estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DA INDICAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1. As condições quanto a indicação dos Técnicos para a execução dos serviços referentes ao ITEM 21 estão detalhadas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

23. DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1. A forma de pagamento está detalhada no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

24. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4449	3.3.90.30.15
						2465	3.3.90.30.24
						2639	3.3.90.30.26
					53	4450	3.3.90.39.14
						4190	3.3.90.39.23

25. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

25.1. Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

25. 2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

25.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

25.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

25.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

25.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

26. DA REVISÃO DO CONTRATO

26.1. O gestor responsável pelo Contrato deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

26.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor do Contrato deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

26.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

27.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

27.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

27.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

27.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

e) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do veículo ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do veículo ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

f) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

27.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

27.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

27.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

27.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

28. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

28.1 Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

28.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29. DA ANTICORRUPÇÃO

29.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

30. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

30.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

31.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

31.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

31.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

31.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

31.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BLL, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

31.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

31.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

31.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

31.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

31.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

31.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

31.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

31.13. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

31.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bll.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

31.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

31.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

31.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

31.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

31.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

31.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

31.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

31.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

31.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

31.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

31.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

32. DOS ANEXOS

32.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2022.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa (s) para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, atendendo as necessidades da Administração Pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 452/2022- (ANEXO 01)

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP – REGIONAL

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	18,00	SER	22621	LOCAÇÃO DE COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.	2.300,00	41.400,00
2	1	1,00	SER	22630	LOCAÇÃO DE BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS BANDA MUSICAL COM 5 MUSICOS (ALTURA APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,10 LARGURA X 1,20M PROFUNDIDADE) CADA. CONJUNTO DE BANDA MUSICAL DE NOÉIS COM INSTRUMENTO MUSICAL, NOEL MAESTRO, NOEL COM GUITARRA NOEL COM	26.450,00	26.450,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TAMBOR NOEL COM SAX E NOEL COM HARPA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO.		
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	3,00	SER	22631	LOCAÇÃO DE CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80 DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.	28.256,13	84.768,39

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP – REGIONAL

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	30,00	SER	22626	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.	693,00	20.790,00
5	1	12,00	SER	22634	LOCAÇÃO DE ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.	1.247,41	14.968,92
6	1	1,00	SER	22635	LOCAÇÃO DE PRESÉPIO ARAMADO CONTENDO: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS",	16.500,00	16.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.		
7	1	1,00	UN	22622	DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE . ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE . PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.390,00	3.390,00
8	1	1,00	UN	22623	DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.360,00	3.360,00
9	1	2,00	UN	22624	CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.750,00	5.500,00
10	1	3,00	UN	22625	CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.800,00	8.400,00
11	1	25,00	UN	22627	ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.	1.280,00	32.000,00
12	1	1,00	UN	22628	PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO COR A DEFINIR.	2.751,98	2.751,98
13	1	1,00	UN	22629	PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M	2.751,98	2.751,98



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COMPRIMENTO –PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.		
14	1	1,00	UN	22632	PAPAI NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE X 1,10M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	9.650,00	9.650,00
15	1	1,00	UN	22638	PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES VERDE E BRANCO, 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.	16.500,00	16.500,00
16	1	2,00	UN	22639	SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.990,00	7.980,00
17	1	1,00	UN	22644	NOEL SUBINDO NA CORDA OU ESCADA (ALTURA 2,10M ATÉ 3,00 X 0,70M ATÉ 0,90 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL NA ESCADA OU NA CORDA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS	3.700,00	3.700,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, CORES A DEFINIR.		
18	1	1,00	UN	22645	SOLDADINHO DE CHUMBO (ALTURA 1,70M ATÉ 2,20 X 0,50 ATÉ 0,95M LARGURA X 0,46M PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE) ESCULTURA EM FORMA DE SOLDADO DE CHUMBO, SEGURANDO EM SUA MÃO UMA CARABINA, APOIADO SOBRE UMA BASE PRET. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, CORES A DEFINIR.	3.900,00	3.900,00
19	1	5,00	UN	22637	ARABESCO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, COR A DEFINIR.	1.500,00	7.500,00

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
20	1	130,00	ROL	22051	MANGUEIRA DE LED 100 METROS FIO 13MM BRANCO FRIO; TENSÃO: 110 V; POSSUI 36 LEDS POR METRO; ESPESSURA DA MANGUEIRA: 13MM; EMISSÃO DE LUZ DE ALTO BRILHO UNIFORME E CONSTANTE; AUSÊNCIA DE IRRADIAÇÃO DIRETA DE CALOR; CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 2 A 5 WATTS POR METRO; CABO DE FORÇA COM CONECTOR	855,00	111.150,00
20	2	300,00	UN	22718	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA 220V.	20,00	6.000,00
20	3	200,00	PCT	4246	ABRACADEIRA EM NYLON 100 X 2,5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	2.000,00
20	4	50,00	UN	22088	CASCATA ESTATICA 400 LEDS COM 10 METROS COR A DEFINIR	115,00	5.750,00
20	5	100,00	UN	12179	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA, FIACAO NA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS DE EXTENSAO, COM TOMADA MACHO/FEMEA PARA INTERCONEXAO DOS CONJUNTOS	28,00	2.800,00
20	6	1.000,00	UN	22091	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO COM 0,80 METROS, BIVOLT (QUEDA DE NEVE)	28,00	28.000,00
20	7	2.500,00	MT	20509	CABO PP 2X2,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, REVESTIDO DE PVC	6,05	15.125,00
20	8	2.500,00	MT	6877	CABO PP 2X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	4,50	11.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20	9	80,00	ROL	1687	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 20 METROS, DORSO EM PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	8,90	712,00
20	10	30,00	UN	22090	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	22,00	660,00
20	11	30,00	UN	22089	RELE FOTOELETRICO 1000 WTS BIVOLT	72,00	2.160,00
20	12	6,00	UN	22719	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO 40X30X20	370,00	2.220,00
20	13	10,00	UN	22720	CONTATOR 32A	168,00	1.680,00
20	14	10,00	UN	22721	RELE TERMICO 17X32	92,00	920,00
20	15	15,00	UN	22729	DISJUNTOR 2X32 DIN	38,90	583,50
20	16	1,00	MT	22093	TRILHO PARA FIXACAO DE COMPONENTES ELETRICOS, MATERIAL ACO	55,60	55,60
20	17	120,00	UN	22722	PINO MACHO GRANDE 20A	8,50	1.020,00
20	18	120,00	UN	22723	PINO FEMEA GRANDE 20A	8,50	1.020,00
20	19	5,00	PCT	22724	PREGO 13X15 PACOTES DE 1KG	29,90	149,50
20	20	2,00	CJT	22706	TRENÓ SUSPENSO, CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 4.00X3.50. 3 UNIDADES DE RENAS 2.80X1.80 FERRO MECANICO 5/16 ESPAÇAMENTO ENTRE 0.70CM LED	4.750,00	9.500,00
20	21	1,00	CJT	22707	TRENÓ JET-SKI, CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 3.50X200X160 2 UNIDADES DE RENA 2.30X1.80X0.30 ARMAÇÃO DO SUPORTE: TUBO 10X90 BARRA CHATA 1X1/8 FERRO MECANICO 5/16 1/4 LED	5.300,00	5.300,00
20	22	1,00	CJT	22708	PRESEPIO. CONJUNTO CONTENDO: PESSOAS EM PÉ 1.80X0.70 CAMELOS 1.80X1.30 OVELHA 1.50X1.20 BEZERRO 1.50X1.20 ESTRELA 2.70X100 FERRO MECANICO 5/16 TUBO 10X0.90X120 (PAREDE) BARRA CHATA 1X1/8 LED	4.980,00	4.980,00
20	23	1,00	CJT	22709	SAGRADA FAMILIA + ESTRELA DE BELEM. CONJUNTO CONTENDO: ESTRUTURAL 4.00X2.30 PESSOAS 1.80X0.70 BEZZERO 0.80X1.90 ESTRELA 0.70X3.00 BERÇO 0.50X3.00 FERRO MECANICO 5/16 TUBO 10X0.90 BARRA CHATA 1X1/8 LED	3.620,00	3.620,00
20	24	1,00	CJT	22710	ANJO SUSPENSO. COJUNTO CONTENDO: ESTRUTURA 8.00X3.00 FERRO MECANICO 5/16 1/4 TUBO 10 LED	5.100,00	5.100,00
20	25	1,00	CJT	22711	CASA DO PAPAÍ NOEL: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, AQUISIÇÃO E INTALAÇÃO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL INTERNA E EXTERNA COM EFEITES ALUSIVOS AO NATAL. CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	13.100,00	13.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 20						234.855,60	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
21	1	1,00	SER	22082	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL BEM COMO ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO NOEL	88.500,00	88.500,00

2. Da Justificativa:

2.1. Natal é tempo de união, partilha e reflexão, é onde nos fortalecemos e nos inspiramos para transformar o mundo num lugar melhor, sendo assim, justificamos a aquisição desses produtos pela importância de conciliar este período tão bonito do ano, repleto de sentimentos e que é também instigante para o comércio.

2.2. Assim, o Município oferece mais beleza aos seus munícipes, oferecendo lazer e propiciando maior possibilidade de geração de renda à indústria local, e recepcionando com maior acolhimento o visitante, restando, portanto, devidamente atendido o interesse público.

2.3. Diante do exposto, não medindo esforços, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento do objeto solicitado para aquisição e para locação de alguns itens visto ser mais vantajoso em relação ao custo benefício para o município.

2.4. A natureza deste trabalho é eminentemente artística e que exige alto grau de conhecimento do assunto, além de experiência no planejamento e execução de instalação e funcionamento adequado dos materiais que serão utilizados na decoração da cidade, com os temas natalinos. Devido a isso, entende-se necessário a contratação da empresa especializada para instalação de todas as etapas da decoração natalina que pretendemos, pois, com a chegada das festividades de natal, faz parte da tradição e do espírito natalino o uso de luzes para embelezar e iluminar os espaços públicos durante este período, tendo em vista que é uma tradição histórica cultural que promove uma maior integração entre a sociedade e a administração pública. Considerando que neste período há um fluxo maior de pessoas em nossas praças e avenida, tornando a cidade mais bonita, servindo de cartão postal para visitantes e a satisfação dos munícipes e seus familiares que residem ou que visitem para as festividades, é necessário que haja pleno funcionamento de toda decoração instalada.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 635.616,87 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)** conforme mapa comparativo em anexo.

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade.

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão.

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

5. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

5.1. O processo contém lote de participação exclusiva para e empresas de pequeno porte e lote para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

5.2. **Lotes 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19:** destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

5.3. **Lotes 03, 20 e 21:** para os referidos itens, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.3.1. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

- 7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os produtos e serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto do Termo de Referência.
- 7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, materiais e serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. No momento da realização do serviço, a Contratada fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.
- 7.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.13. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.14. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

7.15. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal do Contrato para sua definição e determinação.

8. Da Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Condições e Características para Entrega e Aceitação do objeto:

9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, e/ou Ordem de Serviços nas quantidades nelas prescritas.

9.2. **Para os Lotes 01 ao 20, de aquisição dos itens para o município e os itens de locação:** O Prazo para entrega é de **20 (vinte) dias**, a contar da data de emissão da autorização de compra e/ou nota de empenho. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, no Complexo Esportivo Barro Preto Rua Clevelândia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vivida - PR. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.3. **Para o lote 21, serviços de instalação e manutenção da decoração natalina:** A Contratada deverá executar o serviço solicitado em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, conforme cronograma fornecido pela Secretaria solicitante.

9.4. **Os serviços do lote 21**, deverão ser executados na área urbana do município de Coronel Vivida nos locais indicados abaixo:

9.4.1. **Avenida Generoso Marques:** Instalação elétrica nas figuras de aramado na rotatória Rua das Américas (em frente à loja paulista), também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.2. **Praça Getúlio Vargas:** Instalação elétrica na ligação de mangueira de leds, pisca-piscas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

nas árvores, nas figuras de aramado, árvore natalina e no entorno do palco, também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.3. **Avenida Generoso Marques:** Instalação elétrica nas figuras de aramado na rotatória entre a Rua Claudino dos Santos (em frente ao Posto Cometa), também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.4. **Praça dos Pioneiros:** Instalação elétrica nas figuras de aramado, árvores, colocação de cortina de led na casa de pedra, snowfall, também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.5. **Lago Municipal:** Instalação elétrica nas figuras de aramado, refletores de led, snowfall, cortina de led, na árvore flutuante com mangueira de led, nas árvores e nos postes da entrada do lago. Também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.6. **Praça Angelo Mezzomo:** Ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prédio da prefeitura, árvores, figuras de aramado e Casa da Cultura (parte externa e interna com itens decorativos definido pela secretaria solicitante).

9.4.7. **Praça José Auché:** Instalação elétrica na ligação de mangueira de leds, pisca-piscas nas árvores, nas figuras de aramado, árvore natalina e no entorno do palco, também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4.8. **São Cristovão (Marginal da BR 373):** Ornamentação nas árvores locais com Instalação elétrica e ligação de mangueira de leds.

9.4.9. **Rotatória Duque de Caxias:** Instalação elétrica nas figuras de aramado com leds.

9.5. Os serviços de instalação deverão ser executados nos locais indicados até o dia 16 de novembro de 2022, devendo ser realizado teste de funcionamento nos dias 17 e 18 de novembro de 2022.

9.6. Acendimento com contagem regressiva será realizado pela Contratada, na data prevista (com possível alteração) de abertura das festividades do Natal para 19 de novembro de 2022, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.7. A manutenção das luzes da ornamentação deverá ser realizada pela Contratada diariamente até dia 06 de janeiro de 2023, após esta data deverá ser retirado todos os materiais instalados e acondicioná-los de forma segura para que não estrague e depositar em local a ser definido pelo Município.

9.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.8.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.8.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, autorizando assim o pagamento.

9.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.11. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Qualificação técnica para o item 21:

10.1. Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais — CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

10.2. Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

10.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

10.3.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

10.3.2. Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

Observações:

* Os documentos solicitados no item 10, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

10.3.3. Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

11. Indicação dos técnicos para execução dos serviços referente ao lote 21:

11.1. A indicação dos técnicos que serão disponibilizados para execução do serviço, será devida somente pelo participante vencedor da licitação.

11.2. A indicação será feita mediante encaminhamento da documentação relacionada a seguir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da licitação e convocação da Divisão de Licitação para apresentação dos documentos como condição para celebração do contrato.

11.3. Prova de vínculo empregatício ou contratual com pelo menos 01 (um) técnico qualificados para o exercício do serviço ora licitado.

11.4. Certificado dos funcionários que executarão os serviços, comprovando aprovação em curso de NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 — Trabalho em Altura.

11.5. A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

12. Da vigência e da alteração:

12.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

12.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

12.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.2 8.429/1992), a Lei Federal n.9 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Forma de Pagamento:

15.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

15.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

15.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16. Da Gestão e Fiscalização do Contrato:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

16.3. A administração indica como Fiscal do Contrato, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto nº 7574 de 03/03/21 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretaria da Administração
Gestor

Paulo C. Anciliero

Diretor do Departamento de Cultura
fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 83/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 83/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 83/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 83/2022

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	18,00	SER	22621	LOCAÇÃO DE COMETA COR A DEFINIR, BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO-PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA	2.300,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.			
2	1	1,00	SER	22630	LOCAÇÃO DE BANDA DO NOEL CONJUNTO NOEIS BANDA MUSICAL COM 5 MUSICOS (ALTURA APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,10 LARGURA X 1,20M PROFUNDIDADE) CADA. CONJUNTO DE BANDA MUSICAL DE NOÉIS COM INSTRUMENTO MUSICAL, NOEL MAESTRO, NOEL COM GUITARRA NOEL COM TAMBOR NOEL COM SAX E NOEL COM HARPA ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTOBRILHO.	26.450,00		
3	1	3,00	SER	22631	LOCAÇÃO DE CASINHA DE PAPAÍ NOEL CENOGRÁFICA SEM ACESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,80M DE ALTURA X 2,80 DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO (PU) ENVERNIZADAS COR A DEFINIR.	28.256,13		
4	1	30,00	SER	22626	BOLA DE NATAL LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE BOLA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA BOLA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 0,75M X LARGURA 0,60M X PROFUNDIDADE 0,60M, COR A DEFINIR.	693,00		
5	1	12,00	SER	22634	LOCAÇÃO DE ARABESCO SINO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "SINO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, CORES A DEFINIR.	1.247,41		
6	1	1,00	SER	22635	LOCAÇÃO DE PRESÉPIO ARAMADO CONTENDO: SAGRADA FAMÍLIA TRIDIMENSIONAL" COMPOSTA POR MARIA, JOSE, JESUS NA MANJEDOURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA	16.500,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					LUMINOSA E CORDÕES DE LED "PASTOR COM OVELHA TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED. "TRÊS REIS MAGOS TRIDIMENSIONAIS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED.			
7	1	1,00	UN	22622	DUENDE AJUDANTE MENINA FECHANDO PRESENTE. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO DE JOELHOS, FECHANDO CAIXA DE PRESENTE COM AS DUAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 0,97M X 0,50M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.390,00		
8	1	1,00	UN	22623	DUENDE AJUDANTE MENINA SENTADA. ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINA DO NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,15M X 0,50M LARGURA X 0,58M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.360,00		
9	1	2,00	UN	22624	CAIXA DE PRESENTE BAIXA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,00M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.750,00		
10	1	3,00	UN	22625	CAIXA DE PRESENTE ALTA. ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	2.800,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11	1	25,00	UN	22627	ESTRELA LUMINOSA PEQUENA. ESCULTURA EM FORMATO DE ESTRELA PRODUZIDA EM POLIETILENO RÍGIDO PAREDE 5MM COM COLORAÇÃO EXTRUDADA, COR A DEFINIR E APLICAÇÃO DE LÂMPADA ELETRÔNICA 15 WATTS COLORIDA DE ACORDO COM A COR DA ESTRELA, MEDINDO ALTURA 0,65M X 0,65M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE.	1.280,00		
12	1	1,00	UN	22628	PLACA FELIZ NATAL PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS APROXIMADAMENTE (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO COR A DEFINIR.	2.751,98		
13	1	1,00	UN	22629	PLACA NATAL PARA TODOS. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,50M X 5,00M COMPRIMENTO –PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO ESCRITO NATAL PARA TODOS, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COR A DEFINIR.	2.751,98		
14	1	1,00	UN	22632	PAPAI NOEL MAGO TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE ALTURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE X 1,10M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	9.650,00		
15	1	1,00	UN	22638	PORTAL DE ÁRVORES E RENAS, COM FAIXA DE FELIZ NATAL AUTOPORTANTE (ALTURA 5,40M X 8,50M LARGURA APROXIMADAMENTE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO. PINHEIRO COM O DESENHO DE FITAS E BOLAS NO SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO NAS CORES	16.500,00		

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					VERDE E BRANCO, 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. RENA LUMINOSA BRANCA E BRANCO MORNO (ALTURA 2,80M X 1,55M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE RENA COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.O CONJUNTO JÁ COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO.			
16	1	2,00	UN	22639	SOLDADO QUEBRA-NOZES. ESCULTURA EM FORMA SOLDADO QUEBRA-NOZES EM PÉ COM BASE PARA SUPORTE DA PEÇA, MEDINDO ALTURA APROXIMADAMENTE 2,08M X 0,75M LARGURA X 0,75M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, COR A DEFINIR.	3.990,00		
17	1	1,00	UN	22644	NOEL SUBINDO NA CORDA OU ESCADA (ALTURA 2,10M ATÉ 3,00 X 0,70M ATÉ 0,90 LARGURA APROXIMADAMENTE) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL NA ESCADA OU NA CORDA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, CORES A DEFINIR.	3.700,00		
18	1	1,00	UN	22645	SOLDADINHO DE CHUMBO (ALTURA 1,70M ATÉ 2,20 X 0,50 ATÉ 0,95M LARGURA X 0,46M PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE) ESCULTURA EM FORMA DE SOLDADO DE CHUMBO, SEGURANDO EM SUA MÃO UMA CARABINA, APOIADO SOBRE UMA BASE PRET. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO, CORES A DEFINIR.	3.900,00		
19	1	5,00	UN	22637	ARABESCO FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LAÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X	1.500,00		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					0,02CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA E CORDÕES DE LED, COR A DEFINIR.			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
20	1	130,00	ROL	22051	MANGUEIRA DE LED 100 METROS FIO 13MM BRANCO FRIO; TENSÃO: 110 V; POSSUI 36 LEDS POR METRO; ESPESSURA DA MANGUEIRA: 13MM; EMISSÃO DE LUZ DE ALTO BRILHO UNIFORME E CONSTANTE; AUSÊNCIA DE IRRADIAÇÃO DIRETA DE CALOR; CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 2 A 5 WATTS POR METRO; CABO DE FORÇA COM CONECTOR	855,00		
20	2	300,00	UN	22718	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA 220V.	20,00		
20	3	200,00	PCT	4246	ABRACADEIRA EM NYLON 100 X 2,5 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00		
20	4	50,00	UN	22088	CASCATA ESTATICA 400 LEDS COM 10 METROS COR A DEFINIR	115,00		
20	5	100,00	UN	12179	CORDAO COM 100 LEDS BRANCOS, ESTATICO, SEM PISCA, FIAO NA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 MTS DE EXTENSAO, COM TOMADA MACHO/FEMEA PARA INTERCONEXAO DOS CONJUNTOS	28,00		
20	6	1.000,00	UN	22091	SNOWFALL COM NO MINIMO 60 LEDS (COR BRANCO), 01 TUBO COM 0,80 METROS, BIVOLT (QUEDA DE NEVE)	28,00		
20	7	2.500,00	MT	20509	CABO PP 2X2,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, ENCORDAMENTO CLASSE 5, REVESTIDO DE PVC	6,05		
20	8	2.500,00	MT	6877	CABO PP 2X1,5M, 750 V, COM FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, REVESTIDO DE PVC	4,50		
20	9	80,00	ROL	1687	FITA ISOLANTE, ISOLAMENTO ATE 750 V, COM ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 20 METROS, DORSO EM PAPEL CREPADO, CLASSE DA TEMPERATURA 90°, ANTI-CHAMAS, COR PRETA	8,90		
20	10	30,00	UN	22090	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	22,00		
20	11	30,00	UN	22089	RELE FOTOELETRICO 1000 WTS BIVOLT	72,00		
20	12	6,00	UN	22719	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO 40X30X20	370,00		
20	13	10,00	UN	22720	CONTATOR 32A	168,00		
20	14	10,00	UN	22721	RELE TERMICO 17X32	92,00		
20	15	15,00	UN	22729	DISJUNTOR 2X32 DIN	38,90		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

20	16	1,00	MT	22093	TRILHO PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES ELETRICOS, MATERIAL ACO	55,60			
20	17	120,00	UN	22722	PINO MACHO GRANDE 20A	8,50			
20	18	120,00	UN	22723	PINO FEMEA GRANDE 20A	8,50			
20	19	5,00	PCT	22724	PREGO 13X15 PACOTES DE 1KG	29,90			
20	20	2,00	CJT	22706	TRENÓ SUSPENSO, CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 4.00X3.50. 3 UNIDADES DE RENAS 2.80X1.80 FERRO MECANICO 5/16 ESPAÇAMENTO ENTRE 0.70CM LED	4.750,00			
20	21	1,00	CJT	22707	TRENÓ JET-SKI, CONJUNTO CONTENDO: 1 UNIDADE DE TRENÓ 3.50X200X160 2 UNIDADES DE RENA 2.30X1.80X0.30 ARMAÇÃO DO SUPORTE: TUBO 10X90 BARRA CHATA 1X1/8 FERRO MECANICO 5/16 1/4 LED	5.300,00			
20	22	1,00	CJT	22708	PRESEPIO. CONJUNTO CONTENDO: PESSOAS EM PÉ 1.80X0.70 CAMELOS 1.80X1.30 OVELHA 1.50X1.20 BEZERRO 1.50X1.20 ESTRELA 2.70X100 FERRO MECANICO 5/16 TUBO 10X0.90X120 (PAREDE) BARRA CHATA 1X1/8 LED	4.980,00			
20	23	1,00	CJT	22709	SAGRADA FAMILIA + ESTRELA DE BELEM. CONJUNTO CONTENDO: ESTRUTURAL 4.00X2.30 PESSOAS 1.80X0.70 BEZZERO 0.80X1.90 ESTRELA 0.70X3.00 BERÇO 0.50X3.00 FERRO MECANICO 5/16 TUBO 10X0.90 BARRA CHATA 1X1/8 LED	3.620,00			
20	24	1,00	CJT	22710	ANJO SUSPENSO. COJUNTO CONTENDO: ESTRUTURA 8.00X3.00 FERRO MECANICO 5/16 1/4 TUBO 10 LED	5.100,00			
20	25	1,00	CJT	22711	CASA DO PAPAÍ NOEL: FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, AQUISIÇÃO E INTALAÇÃO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL INTERNA E EXTERNA COM EFEITES ALUSIVOS AO NATAL. CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO.	13.100,00			
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 20							234.855,60		
VALOR TOTAL PROPOSTO DO LOTE 20									

LOTE	ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
21	1	1,00	SER	22082	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL BEM COMO ORNAMENTAÇÃO DA CASA DO NOEL	88.500,00		

O valor total estimado dos lotes é de R\$ (XXXXXXXXXX)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, (CONTATOS:), a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº 83/2022 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 6 (seis) meses.

Parágrafo segundo: Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer equipamento/veículo que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As condições quanto a qualificação técnica para o lote 21 estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA – INDICAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições quanto a indicação dos Técnicos para a execução dos serviços referentes ao lote 21 estão detalhadas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	4449	3.3.90.30.15
						2465	3.3.90.30.24
						2639	3.3.90.30.26
					53	4450	3.3.90.39.14
						4190	3.3.90.39.23

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do equipamento ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar o fornecimento do objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento ser realizado por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do fornecimento deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto	XXXXX
Prefeito	XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

(Anexar termo de referência ao contrato)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PARA OS LOTES, 03, 20 e 21: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01 ,02, 04 AO 19: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 20 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 20 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 635.616,87. Prazo de vigência: 6 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 156/2022**

**PARA OS LOTES, 03, 20 e 21: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01 ,02, 04 AO 19: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO
REGIONAL
MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/09/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/09/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2022, às 10h00min.

LOCAL: www.bll.org.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 635.616,87 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

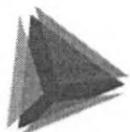
Coronel Vivida, 01 de setembro de 2022.

Juliano Ribeiro
Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 1º/09/2022
Seu nome





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	156/2022		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	635.616,87		
Data de Lançamento do Edital	01/09/2022	Data Abertura	20/09/2022
		Data Registro	01/09/2022
		NOVA Data Abertura	
		Data Registro da Retificação	
		Data Cancelamento	
		Data Registro do Cancelamento	
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼
	Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼
		Percentual de participação:	0,00
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.coronelvivida.pr.gov.br			



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 21

Ano: 2022

Modalidade: Concorrência Pregão

Pregão Eletrônico nº 83/2022

01/09/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Anexos

↓ Aviso de licitação



Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 097/2022

Objeto: Aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS de camisetas do PROERD (Programa de Erradicação das Drogas e a Violência) em parceria com a Polícia Militar para a formatura dos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental. Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de setembro de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95187/2022

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 098/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Tipo Furgão/ Ambulância Tipo "B" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 20 de setembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 horas do dia 20 de setembro de 2022 (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de setembro de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95317/2022

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 54/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 16 de setembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preço para eventual e Contratação de pessoa jurídica para detetização, desratificação, limpeza de caixa de água e sanitização dos Postos de Saúde e Escolas Municipais, Secretaria de Educação e CMEI do município de Colorado, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 04 de Setembro de 2022 às 23h59min no sistema BNC.

Colorado (PR), 30 de Agosto de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 55/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 16 de setembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preço para eventual e Contratação de serviços e manutenção de sol, serralheria, calha e fabricação de portão para prédios, vias, logradouros, públicos, frota municipal e secretarias dessa municipalidade, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço unitário. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 04 de Setembro de 2022 às 23h59min no sistema BNC.

Colorado (PR), 30 de Agosto de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

95029/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PARA OS LOTES, 03, 20 e 21: AMPLA
CONCORRÊNCIA

PARA OS LOTES 01, 02, 04 AO 19: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 20 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 20 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 635.616,87. Prazo de vigência: 6 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bl.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

95359/2022

Cruzeiro do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS. Município de Cruzeiro do Iguaçu - CNPJ: 95.589.230/0001-44 torna público que irá requerer a Licença Ambiental Simplificada – LAS junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, para a atividade de Extração Mineral (Cascaheira Biava), a ser implantada no Distrito Foz do Chopim. Lote 46 da Gleba 55-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, área rural do município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr., em 01/09/2022.

95229/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 003/2022/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito:

OBJETO: Concessão de direito real de uso de 03 (três) terrenos de propriedade da prefeitura municipal, sendo:

Lote 01: 01 (um) imóvel urbano, com a área de 300,00m², localizado na Rua Umarama, esquina com a Rua Ponta Grossa, no Loteamento Quatro Irmãos, Lote nº 01 da Quadra 02, neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio;

Lote 02: 01 (um) imóvel urbano, com a área de 1.000,00m² e barracão de 444,00m², localizado na Rua Cascaheira, esquina com a Rua Brasília, no Loteamento Vila Rica, Lote 06 da Quadra 05, neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio;

Lote 03: 01 (um) imóvel urbano, com a área de 391,04m², localizado na Rua Loanda, no Loteamento Quatro Irmãos (Ampliação), Lote nº 06 da Quadra 02, neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio.

Valor mínimo conforme Edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3553-1484, junto ao setor de licitações e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 01 de setembro de 2022.

Marcio Bonella

Presidente da Comissão de Licitações

95048/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, 0 (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 569/2022 da

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	99.890,00	99.890,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	78.912.656/0001-78	99.890,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022.

Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Fernando Q. Abatti Juliano Ribeiro Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

DATA: 17/08/22 ABERTURA: 31/08/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO DO SEDAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 76/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	99.890,00	99.890,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	78.912.656/0001-78	99.890,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa reais).

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DB05C482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PARA OS LOTES, 03, 20 e 21: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 04 AO 19: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 20 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 20 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 20 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO

TOTAL: R\$ 635.616,87. Prazo de vigência: 6 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.



Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:B62AF1F2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a **Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023**, a ser realizada presencialmente nas dependências da Câmara Municipal no dia **05 de setembro** do ano corrente, às **19:30 horas**, e para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE** a ser realizada das 08:00 horas do dia 06 de setembro às 18:00 horas do dia 12 de setembro do ano corrente, sendo disponibilizada a apresentação no site oficial do Município (www.diamantedoeste.pr.gov.br), no Portal de Transparência do Município e nas redes sociais. Para ambas as audiências poderão ser feitas sugestões, questionamento e propostas, que serão recebidas pela Ouvidoria do Município.

Diamante D'Oeste, em 01 de setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:896E13A6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES 21,5 POLEGADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 074/2022 com execução de 12 (doze) meses.